



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 14

DATA

17 de julho de 2025

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 14.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 17 de julho de 2025.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO EM ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. A próxima reunião da Câmara Municipal vai realizar-se, no dia 8 de agosto de 2025, pelas 9h30.-----

Ar.

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



2. Festa do Emigrante. No próximo dia 6 de agosto, o Município de Murça irá festejar o Dia do Emigrante, um evento que pretende homenagear todos os Murcenses que nos visitam nesta altura do ano. A animação musical estará a cargo do artista Zé Amaro e da Dj Mayara Azevedo.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Caixa	Saldo em dinheiro	8.185,96€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.045.970,12€
	Novo Banco	1.183,68€
	Millennium BCP	881.859,35€
	Caixa Agrícola	955.046,64€
	Banco BPI	75.936,64€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	349.588,39€
Total de disponibilidades		3.317.770,83€

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

2. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Jean Sebastien Alves Grin	Sobreira	Ocupação de via pública - andaimes	23/05/2025	16/06/2025
Filipe Fernando Barreira Pegarinhos	Noura	Ocupação de via pública - andaimes	22/05/2025	16/06/2025
Maria Ermelinda dos Santos Augusto	Seixo-Murça	Aprovação de projetos de arquitetura	12/05/2025	16/06/2025
Santa Casa da Misericórdia	Murça	Obras isentas de controlo prévio	06/05/2025	16/06/2025
Joana Patrícia Mendes Coelho	Murça	Construção de um muro de vedação	23/05/2025	16/06/2025

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



Idr.

Ilustra Constelação - Iluminação, Lda	Murça	Ocupação de via pública - Iluminação decorativa	26/06/2025	02/07/2025
Saraiva & Irmão, Lda	Murça	Renovação de licenciamento - Posto de abastecimento de combustíveis	19/05/2025	01/07/2025
Carlos Augusto Teixeira	Fiolhoso	Construção de um muro de vedação	15/05/2025	01/07/2025
Armando Licínio da Silva Timóteo	Vilares	Aprovação de aditamento - construção de garagem e cozinha rústica	06/06/2025	01/07/2025
Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização, Certidões e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Sports & You, Eventos Desportivos, Lda	Murça	Autorização para CO-Drive	01/07/2025	04/07/2025
Cabeça de Casal de Herança de Júlio Fernandes de Sousa Dias	Cadaval	Certidão de condições de habitabilidade	10/04/2025	17/06/2025
Cabeça de Casal de Herança de António Maria Cortinhas	Toubres	Certidão de compropriedade	06/05/2025	17/06/2025
Acácio Maria Neves Alves	Salgueiro	Certidão de isenção de autorização de utilização	21/02/2024	18/06/2025
Cabeça de Casal de Herança de Osvaldo Tenda	Candedo	Certidão de destaque	14/04/2025	18/06/2025
Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas	Jou	Licença especial de ruído	26/05/2025	18/06/2025
Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas	Jou	Autorização para corte de via	26/05/2025	23/06/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Jou	Jou	Licença especial de ruído	06/06/2025	26/06/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Candedo	Licença especial de ruído	11/06/2025	26/06/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Candedo	Autorização para corte de via	11/06/2025	26/06/2025
Comissão de Festas de Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Licença especial de ruído	18/06/2025	30/06/2025
Bruno Filipe da Cruz Guerra	Ratiço	Licença especial de ruído	12/06/2025	30/06/2025

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Bairro do Pinheirinho	Licença especial de ruído	25/06/2025	08/07/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Licença especial de ruído	26/06/2025	08/07/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Martim	Licença especial de ruído	25/06/2025	09/07/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Carva	Cortinhas	Licença especial de ruído	04/07/2025	09/07/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Autorização para corte de via - Alameda 8 de maio	26/06/2025	11/07/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Autorização para corte de via - Praça 5 de outubro	08/07/2025	10/07/2025

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

3. Aprovação da ata da reunião n.º 13/2025;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

4. Proposta N.º 53/GAP/2025 - Apoio ao projeto Orquestra Energia - Agrupamento de Escolas de Murça;-----

Saiu da sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira quando eram 10h05, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 53/GAP/2025.-----

Regressou à sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira quando eram 10h10.-----

5. Proposta N.º 54/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo - Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim - Apoio Financeiro;-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 54/GAP/2025.-----

6. Proposta N.º 55/GAP/2025 - Paróquia de Santa Maria Maior de Murça - Festas em Honra de São Tiago do Bairro do Pinheirinho - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 55/GAP/2025.-----

7. Proposta N.º 56/GAP/2025 - Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça - Apoio financeiro;-----

Saiu da sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira quando eram 11h15, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 56/GAP/2025.-----

Regressou à sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira quando eram 11h20.-----

Divisão de Administração Geral - DAG

8. Proposta participação na 25.ª Edição da Feira de Gastronomia de Vila do Conde;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subvenção em causa, de acordo com a informação técnica.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

9. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - Empreitada "Reconstrução e Ampliação de um edifício - Antiga Escola de Martim";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2025.-----

10. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Aquisição de serviços, em regime de avença para Línguas Estrangeiras Aplicadas, para integração em Equipa Multidisciplinar do PIPSE";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção

Hts.

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2025.-----

11. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Aquisição de serviços para transportes escolares para o ano letivo 2025-/2026";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2025.-----

12. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Aquisição de serviços para refeições escolares para o ano letivo 2025/2026";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2025.-----

13. Reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o reembolso dos encargos em causa, de acordo com a informação técnica.-----

14. Empreitada "Pavimentações em diversos locais do Concelho de Murça - Fase B" - Aprovação do Relatório Final, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação de Gestor de Contrato;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a minuta do contrato. Deliberou ainda, como Gestor de Contrato o Técnico Superior, Pedro Miguel dos Santos Pires, nos termos sugeridos na informação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.-----

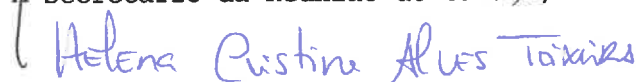
Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2025



E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


A Secretário da Reunião de Câmara,


Helena Cristina Alves Teixeira



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 53/GAP/2025

Apoio ao projeto Orquestra Energia;
Agrupamento de Escolas de Murça

I - Enquadramento

1. Considerando que o Projeto Orquestra Energia se encontra em desenvolvimento no Agrupamento de Escolas de Murça desde o ano letivo de 2011/2012, com resultados amplamente reconhecidos ao nível da inclusão social, sucesso académico e envolvimento comunitário;

2. Considerando que este projeto, de base artística e pedagógica, foi inicialmente apoiado pela Fundação EDP e contou com assessoria de entidades de elevado mérito cultural e educativo como o Conservatório Nacional de Música, a Casa da Música e, mais recentemente, a Esproarte, o que atesta a sua qualidade e exigência;

3. Considerando que o objetivo central da Orquestra Energia é a promoção da inclusão social de crianças e jovens oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, proporcionando-lhes acesso gratuito e sistemático a uma formação musical de excelência, num contexto que potencia o desenvolvimento pessoal, social e escolar;

4. Considerando que o projeto atua de forma direta no combate ao abandono escolar, na promoção da autoestima, na construção de projetos de vida estruturados, bem como na valorização do trabalho em equipa, da disciplina e da cidadania ativa;

5. Considerando que o projeto é acompanhado e avaliado trimestralmente, com monitorização da DGESTE Norte, demonstrando uma prática de responsabilidade, transparência e avaliação contínua de impacto do mesmo;

6. Considerando os impactos sociais positivos já comprovados, entre os quais se destacam:

- a) A resposta concertada a situações sinalizadas pela CPCJ e Rede Social;
- b) A melhoria da integração e comportamento de crianças e jovens em ambientes antes desconhecidos ou desafiantes;
- c) A capacidade do projeto em influenciar positivamente os contextos familiares, promovendo o envolvimento parental e o crescimento cívico das comunidades;
- d) A promoção do diálogo intergeracional através da ligação a lares e centros de dia;



MUNICÍPIO DE MURÇA

e) A criação de parcerias com instituições locais, como a CPCJ, LPCC, Banda Filarmónica, Santa Casa da Misericórdia, Universidade Sénior, entre outras;

f) O envolvimento da comunidade em concertos abertos ao público, fortalecendo os laços entre escola, famílias e território;

7. Considerando que o projeto já foi ao longo dos anos apoiado por autarquias onde está inserido, e que carece, na atualidade, da renovação e reforço desse apoio para garantir a sua sustentabilidade e continuidade;

8. Considerando que o investimento neste tipo de projeto gera retornos sociais claros, contribuindo para uma comunidade mais coesa, participativa e educada, sendo também uma mais-valia para a imagem e ação social da autarquia;

9. Considerando que o Município de Murça pugna pela dignificação e promoção do trabalho educativo, bem como pela elevação da qualidade de ensino e da aprendizagem.

II - Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm competências na educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, com forme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando, ainda, que os Municípios detêm um conjunto de competências no domínio da educação, adquiridas na sequência do processo de transferência concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, cabendo-lhes, no exercício de tais competências, garantir o direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, bem como a equidade territorial no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04050108, com cabimento n.º 2025/651.



MUNICÍPIO DE MURÇA

III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Que seja aprovado, ao abrigo na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o projeto de inclusão social denominado "Orquestra Energia";
- b) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;
- c) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada ao requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 14 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

murça

AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

Orquestra Energia

O projeto Orquestra Energia é desenvolvido no Agrupamento de Escolas de Murça desde o ano letivo de 2011.12. Na sua base é um projeto de inclusão social através da música, Inicialmente financiado pela Fundação EDP e com assessoria artística do Conservatório Nacional de Música, depois Casa da Música e atualmente Esproarte, precisa hoje de ser apoiado pelas autarquias onde é desenvolvido. O que tem acontecido ao longo dos anos anteriores. Sublinho ainda o facto de o projeto ser monitorizado e avaliado trimestralmente com conhecimento da Dgeste Norte.

Objetivos do projeto:

- promover a inclusão social das crianças e jovens de contextos social e economicamente mais desfavorecidos e problemáticos, através de:
 - i) acesso a uma formação musical que seria impossível para a maioria das crianças e jovens que vivem em contextos de exclusão social;
 - ii) incentivo ao sucesso académico e combate o abandono escolar;
 - iii) construção de projectos de vida das crianças e jovens.
- IV) promover o trabalho de equipa, a disciplina e a responsabilidade para uma melhor cidadania;
- V) promover a autoestima das crianças e das suas famílias;
- VI) aproximar os pais do processo educativo dos seus educandos.

Resultados sociais:

- Mais e melhor inclusão de alunos e famílias: a orquestra respondeu a várias situações provenientes da CPCJ e da Rede Social em estreita articulação analítica e processual.
- Os alunos adquirem crescentes capacidades de ser e estar de forma positiva em ambientes que lhes eram desconhecidos, de agir e reagir de forma controlada e respeitadora.
- De alguma forma temos os filhos a “municipiar” um processo de crescimento cívico, social e cultural dos seus pais, o que é notável e revelador do alcance deste projeto.
- Melhoria dos relacionamentos interpessoais.
- Promoção do diálogo intergeracional: ligação aos lares e centros de dia.
- Parcerias com entidades diversas: CPCJ, LPCC, Banda, Santa Casa, Universidade Sénior...
- Envolvimento de diversos públicos nos concertos abertos.

Alguns números inerentes ao projeto:

- Envolvimento de 620 alunos;



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Ag. 152778

AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

- Aulas dadas: 23413;
- Número de concertos realizados: 180
- Espetadores presentes em concertos: 8270

Envio em anexo a lista dos alunos do atual ano letivo.

AEM, 05 de junho de 2025

O Diretor

José Alexandre de Sá Pacheco

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/20	651	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ORQUESTRA ENERGIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TCOU-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - OUTRAS		20.622,10
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04050108	OUTROS	3.500,00
PLANO : 2019 A 5		SALDO APÓS CABIMENTO
ENSINO BÁSICO E 3º CICLO		17.122,10
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DEC. LEI 21/2019 DE 30/01		

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/20

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4655 N.º Pendente 81035

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 651

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	160.000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.1.1.2. 0301 ENSINO BÁSICO E 3º CICLO

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DEC. LEI 21/2019 DE 30/01

Classificação Económica : 04050108 CONTINENTE

OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 5

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	139.377,90				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	20.622,10	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	3.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	17.122,10	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7422

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/651

ORQUESTRA ENERGIA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/06/20	1		0201	anamaria	2025/06/20	651	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA
RUA FREI DIOGO

600077144 6624 TRFA 2025 / 612

5090-135 MURÇA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/06/20

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORQUESTRA ENERGIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TCOU	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - OUTRAS	ISENTO		3.500,000		3.500,000	

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/651, Compromisso n.º 2025/612, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/651

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.348.577,66 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 3.500,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.345.077,66 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	651	1	TCOU 02	04050108	2019	A 5	93.2.1.2.01.05.01	20.622,10	3.500,00	17.122,10

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/20

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4655 N.º Pendente 81035
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 612

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	160.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.1.1.2. 0301 ENSINO BÁSICO E 3º CICLO

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DEC. LEI 21/2019 DE 30/01

Classificação Económica : 04050108 CONTINENTE

OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 5

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	139.377,90				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	20.622,10	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	17.122,10	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7423

Outras Observações :

Documento n.º 2025/651, Compromisso n.º 2025/612 ORQUESTRA ENERGIA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1457 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

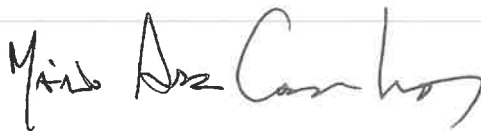
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça – Orquestra Energia, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça – Orquestra Energia, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça – Orquestra Energia, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça – Orquestra Energia, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 54/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo

Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim

Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 5087/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo veio solicitar um apoio no valor de 500,00€, com a vista à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, em Martim, a qual vai ter lugar entre os dias 31 de julho a 4 de agosto de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/707.

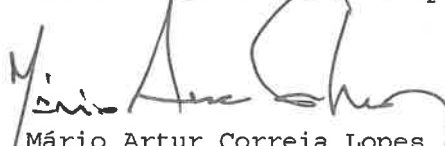
III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

- a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;
- b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;
- c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;
- d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 14 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur

Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro para as Festas Em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Martim 2025

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, da aldeia de Martim, encontra-se a preparar a celebração anual da nossa aldeia, que terá lugar nos próximos dias de 31 de junho a 4 de agosto de 2025.

Com o objetivo de garantir a realização condigna deste evento, vimos por este meio solicitar apoio financeiro de V. Ex.^a, essencial para cobrir parte dos custos associados à organização das festividades.

Estas festas representam muito para a nossa comunidade, não só pelo seu valor cultural e religioso, mas também por promoverem momentos de convívio, tradição e alegria entre todos os habitantes e visitantes. No entanto, os encargos envolvidos são significativos, pelo que a ajuda de entidades como a Câmara Municipal é fundamental para o sucesso do evento.

Desde já agradecemos toda a atenção e disponibilidade para colaborar com esta causa local. Ficamos a aguardar uma resposta favorável.

Para qualquer eventual apoio por transferência bancária, indicamos o seguinte IBAN:
PT50001000006029251000191

Martim, 19 de junho de 2025

COMISSÃO DE FESTAS DE MARTIM 2025

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Pe. Ricardo Machado", is written over a circular official stamp. The stamp features a central cross and the text "PARÓQUIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA" around its perimeter.

(Pe. Ricardo Machado)

Presidente da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Carmo

Contactos:

918 205 772

912 090 134

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/07/04	707	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MARTIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP:	TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA :	02 CÂMARA MUNICIPAL	4.200,00
ECONÓMICA:	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO :	2019 A 14	500,00
	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	SALDO APÓS CABIMENTO
	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	3.700,00

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/04

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/07/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,5087 N.º Pendente 82116

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 707

Data do registo (1) : 2025/07/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
X Receitas próprias 25.000,00 (€) 100.00 (%)
Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALORClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	20.800,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 8203

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/707

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MARTIM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/07/04	710	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

502129093	1027	TRCF	2025 / 672
-----------	------	------	------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
CANDEDO

1 CANDEDO
5090-011 CANDEDO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/07/04			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MARTIM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/710, Compromisso n.º 2025/672, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/707

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.930.490,15 €

Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 500,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.929.990,15 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA			TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO T NÚMERO				DOT. DISPONÍVEL A COMPROMETER		SALDO APÓS
2025	707	1	TRCC	02	040701	2019	A	14	93.2.5.3.08.01	4.200,00	500,00	3.700,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/07/04

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/07/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 672

Data do registo (1) : 2025/07/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(€) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	20.800,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 8206

Outras Observações :

Documento n.º 2025/710, Compromisso n.º 2025/672 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MARTIM

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1546 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 55/GAP/2025

Paróquia de Santa Maria Maior de Murça

Festas em Honra de São Tiago do Bairro do Pinheirinho - Murça

Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 5086/2025, a Paróquia de Santa Maria Maior de Murça veio solicitar um apoio no valor de 500,00€, com a vista à realização das Festas em Honra de São Tiago, do Bairro do Pinheirinho em Murça, a qual tem lugar entre os dias 24 a 27 de julho de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/706.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de São Tiago, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 14 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Murça, 25 de junho de 2025

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de São Tiago, em Murça

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, a Comissão de Festas em Honra de São Tiago, do Bairro do Pinheirinho, em Murça, irá realizar este ano a festa da nossa aldeia, que decorrerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho.

Neste sentido, vimos por este meio, solicitar apoio financeiro para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra, momento de partilha, diversão, cultura e fé.

Agradecemos desde já, toda a atenção que possam dar ao assunto em epigrafe e aguardamos a resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência enviamos: IBAN: PT50-0035-0525-00000267230-26.

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado,

Cordialmente,

Comissão de Festas de S. Tiago

(R. Ricardo Machado)


2025/07/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,5086 N.º Pendente 82115

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 706

Data do registo (1) : 2025/07/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	20.300,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 8200

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/706

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/07/04	706	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

4.700,00

A CABIMENTAR

500,00

SALDO APÓS CABIMENTO

4.200,00

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/04

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/07/04	707	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

501910913	1496	TRCF 2025 / 668
-----------	------	-----------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
LARGO 31 DE JANEIRO, N.º 20
5 MURÇA
5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/07/04			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/707, Compromisso n.º 2025/668, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/706

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.931.123,63 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 500,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.930.623,63 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	706	1	TRCC 02	040701	2019	A	14	93.2.5.3.05.01	4.700,00	500,00	4.200,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/07/04

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/07/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

-DOC: 2025,Geral,E,G,5086 N.º Pendente 82115

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 668

Data do registo (1) : 2025/07/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALORClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	20.300,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 8201

Outras Observações :

Documento n.º 2025/707, Compromisso n.º 2025/668 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO - APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1542 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

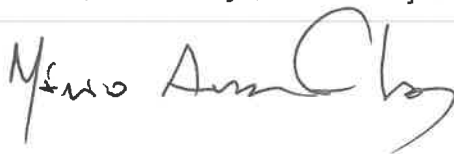
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça – Festas em Honra de São Tiago, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça – Festas em Honra de São Tiago, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça – Festas em Honra de São Tiago, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça – Festas em Honra de São Tiago, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça – Festas em Honra de São Tiago, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 56/GAP/2025

Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça
Apoio Financeiro

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23º, nº 2, alínea d), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é hoje unicamente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

I - Considerando,

1. As Associações de Pais e Encarregados de Educação desempenham um papel fundamental ao nível da promoção de atividades dirigidas à comunidade educativa e à comunidade em geral;
2. A concretização das atividades da Associação de Pais são geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo;
3. A colaboração com todos os intervenientes no processo educativo, de forma a aumentar as possibilidades de sucesso escolar dos alunos, devendo essa colaboração ser recíproca podendo revestir-se de múltiplas formas;
4. Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, foi solicitado um apoio financeiro, para o desenvolvimento de atividades dirigidas à comunidade educativa e à comunidade em geral, consideradas relevantes para a melhoria da qualidade do ensino prestada.

II - Enquadramento Legal

1. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
2. Por sua vez a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.



MUNICÍPIO DE MURÇA

3. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/718.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

Murça, 15 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes



Associação de
Pais e Encarregados de
Educação de Murça

Associação de Pais e Encarregados de Educação
[Email apaismurca@gmail.com]

NIF 515 683 361

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,
Dr. Mário Artur Lopes

Assunto: Pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades no ano letivo 2025/2026 no âmbito da Associação de Pais e Encarregados de Educação

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Murça vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro da autarquia no valor de **3.000 euros**, com vista à concretização de um conjunto de atividades a levar a cabo no **ano letivo 2025/2026**, que se enquadram na sua missão de estreitar a relação entre a escola, as famílias e a comunidade, promovendo a valorização do percurso escolar dos alunos, o envolvimento parental e o reconhecimento do mérito.

Fundamentação

A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem como principais objetivos:

- Promover a cooperação entre os pais, encarregados de educação e a escola;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades que favoreçam a formação integral dos alunos;
- Incentivar a participação ativa das famílias na vida escolar;
- Fomentar o reconhecimento do mérito académico, social e pessoal dos alunos;
- Apoiar a concretização de experiências educativas complementares, nomeadamente as visitas de estudo, garantindo maior participação e igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Neste contexto, consideramos essencial a realização de um conjunto de iniciativas, no ano letivo 2025/2026, que reforcem o papel das famílias na comunidade educativa e contribuam para o sucesso escolar e social dos nossos alunos.

Plano de Atividades – Ano Letivo 2025/2026

1. **Dia do Encarregado de Educação – Valor estimado: 250 €**
Evento de valorização da presença das famílias na escola, com dinâmicas de integração e partilha entre encarregados de educação, professores e alunos.
2. **Dia do Diploma e Reconhecimento Escolar – Valor estimado: 700 €**
Cerimónia dedicada à valorização do empenho e desempenho dos alunos, com entrega de diplomas de mérito e lembranças personalizadas aos alunos distinguidos nos quadros de Mérito Académico, Excelência e Mérito Social.
3. **Workshops Temáticos para Pais e Encarregados de Educação – Valor estimado: 500 €**
Sessões de reflexão e formação sobre o papel educativo dos pais na escola e em casa, abordando temas como a saúde emocional dos jovens, estratégias de apoio à aprendizagem ou o uso responsável das tecnologias.
4. **Apoio às Viagens académicas e Visitas de Estudo – Valor estimado: 1000 €**
Apoio financeiro e logístico à realização de visitas de estudo e viagens académicas, promovendo o enriquecimento cultural e pedagógico dos alunos. Este apoio inclui a comparticipação nos custos para famílias em situação de maior vulnerabilidade económica, assim como a colaboração dos pais na organização e/ou acompanhamento das atividades.
5. **Implementação de novas iniciativas de apoio educativo e comunitário – Valor estimado: 550 €**
Esta verba destina-se a dar resposta a necessidades emergentes da comunidade educativa, como apoio a famílias carenciadas, organização de sessões de apoio escolar ou pequenas ações que promovam a inclusão, a cidadania e a equidade, em consonância com os valores defendidos pela nossa associação.

Fundamentação do Aumento da Verba para Ano Letivo 2025/2026 comparativamente com o ano letivo 2024/2025

A experiência acumulada no ano letivo 2024/2025 demonstrou, de forma clara, a relevância das atividades promovidas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação na valorização dos alunos, no reforço da participação das famílias e na promoção do sucesso educativo. No entanto, a crescente procura por parte da comunidade educativa, aliada à inflação dos custos logísticos e materiais, tornou evidente a necessidade de reforçar os recursos disponíveis.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem vindo a assumir um papel cada vez mais ativo na dinamização de atividades complementares ao percurso escolar dos alunos, com especial destaque para as viagens académicas e culturais.

Estas iniciativas têm-se revelado fundamentais para:

- Promover a socialização entre alunos, fortalecendo os laços interpessoais e o espírito de grupo;
- Garantir igualdade de oportunidades, através do apoio direto a famílias com maiores dificuldades económicas.

Para o ano letivo 2025/2026, está previsto o alargamento e diversificação das atividades, com destaque para:

- Viagens académicas, que têm registado elevada participação e são fundamentais para a formação e crescimento integral dos alunos;
- A valorização do Dia do Diploma, com maior investimento na cerimónia, lembranças e materiais que dignifiquem o esforço dos alunos distinguidos;
- A realização de workshops e ações formativas para pais e encarregados de educação, promovendo a literacia parental e o envolvimento das famílias na vida escolar;
- A organização do Dia do Encarregado de Educação, enquanto espaço de escuta ativa, partilha e construção de uma comunidade escolar mais próxima e participativa;

- A criação de um fundo de apoio social pontual, que permita garantir a participação de alunos em iniciativas escolares, independentemente da sua condição económica.

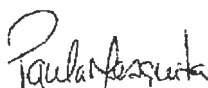
Considerações Finais

Acreditamos que estas ações, a desenvolver ao longo do ano letivo 2025/2026, em articulação com o Agrupamento de escolas de Murça e a Autarquia, terão um impacto muito positivo na vida da comunidade escolar, promovendo o envolvimento dos pais na educação, o reconhecimento do esforço dos alunos e a valorização dos laços entre todos os agentes educativos. Assim, solicitamos respeitosamente a atribuição de um apoio financeiro no montante de **3000 euros**, que será integralmente aplicado na execução das atividades acima descritas, em consonância com o Agrupamento de Escolas de Murça e Autarquia.

Estamos totalmente disponíveis para prestar esclarecimentos adicionais e apresentar um relatório final de execução e prestação de contas, em sinal de total transparência e compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação



(Paula Mesquita)

Murça, 20 de junho de 2025



Associação de
Pais e Encarregados de
Educação de Murça

Associação de Pais e Encarregados de Educação
[Email apaismurca@gmail.com]

NIF 515 683 361

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,
Dr. Mário Artur Lopes

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Ano Letivo 2024/2025

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Murça apresenta o relatório de atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo 2024/2025, no âmbito da sua missão de colaborar ativamente com a escola e contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo o envolvimento das famílias na vida escolar e reconhecendo o mérito dos alunos.

No seguimento do apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Murça, no valor de 1.060 euros, para o ano letivo de 2024/2025 solicitado e aprovado no ano transato, vimos por este meio apresentar o presente relatório de atividades, com a descrição das ações realizadas e a correspondente aplicação do montante atribuído.

1. Dia do Diploma e Reconhecimento Escolar

Valor aplicado: 550 €

Organizámos, com grande envolvimento da comunidade escolar, o **Dia do Diploma**, um momento de valorização do esforço, empenho e excelência dos alunos. A cerimónia incluiu:

- Entrega de **diplomas de mérito e excelência** aos alunos com desempenho académico destacado;
- Atribuição de **lembranças alusivas** aos alunos reconhecidos nos quadros de Mérito Académico, Excelência e Mérito Social;

- Participação de professores, alunos, famílias e representantes da comunidade educativa.

Este evento teve um forte impacto motivacional e simbólico, incentivando os alunos a prosseguirem o seu percurso com dedicação e sentido de responsabilidade.

2. Apoio a Visitas de Estudo e Viagens Académicas

Valor aplicado: 1060 €

- Reduzir os encargos financeiros das famílias, promovendo **igualdade de oportunidades**;
- Garantir a participação de todos os alunos, incluindo os de contextos mais vulneráveis;
- Contribuir para a componente lúdica e cultural das atividades académicas;

Este apoio permitiu viabilizar diversas atividades formativas que complementaram os conteúdos curriculares em ambiente não formal.

3. Dia do Encarregado de Educação

Valor aplicado: 0 €

Realizámos o **Dia do Encarregado de Educação**, uma iniciativa que promoveu a aproximação entre os pais/encarregados de educação e a escola. Esta atividade incluiu:

- Sessões de partilha com professores e técnicos da escola;

Conclusão

A Associação de Pais e Encarregados de Educação agradece reconhecidamente o apoio da Câmara Municipal de Murça.

Reforçamos o nosso compromisso com a **transparência**, a **boa gestão dos recursos** e o desenvolvimento de atividades que valorizem os alunos e reforcem a ligação entre escola, famílias e comunidade.

Permanecemos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentar documentação de suporte.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação



(Paula Mesquita)

Murça, 20 de junho de 2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/07/14	718	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO 2025/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TIED-TRANSFERENCIA PARA INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
21.358,40
A CABIMENTAR
3.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
18.358,40

EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/14

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/07/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4993 N.º Pendente 81946
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 718

Data do registo (1) : 2025/07/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	128.641,60				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	21.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	3.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 8488

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/718

APOIO FINANCEIRO PARA PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO 2025/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA					SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/07/14	1						0201	anamaria	2025/07/14	727	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA								
515683361	7695	TRFA 2025 / 690	R. Frei Dom Diogo, 41								
			5090-137 MURÇA								
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO				LOCAL DE ENTREGA				PRAZO		
2025/07/14											

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA			
APOIO FINANCEIRO PARA PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO 2025/2026			

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TIED	TRANSFERENCIA PARA INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS	ISENTO		3.000,000		3.000,000
EXTENSO				TOTAIS		
TRÊS MIL EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		
				TOTAL DE DESCONTOS ..		
				TOTAL DE IVA		
				TOTAL LÍQUIDO.....		

Documento n.º 2025/727, Compromisso n.º 2025/690, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/718

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.608.912,63 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 3.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.605.912,63 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	718	1	TIED	02	040701	2019	A	15	93.2.1.2.01.03.01	21.358,40	3.000,00	18.358,40

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/07/14

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/07/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4993 N.º Pendente-81946

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 690

Data do registo (1) : 2025/07/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	128.641,60				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	21.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/07/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 8489

Outras Observações :

Documento n.º 2025/727, Compromisso n.º 2025/690 APOIO FINANCEIRO PARA PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO 2025/2026

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1579 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

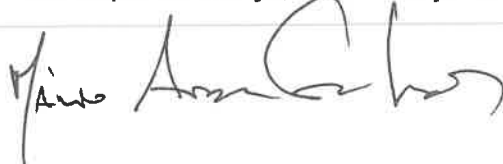
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025





Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DAG / 04 – GAE –PRO4/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Preside 14-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Deve ser assegurada a designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP e, bem assim, o enquadramento orçamental da proposta, tendo em vista o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.

14-07-2025-15:06:37 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a presente informação.
À consideração superior.

08-07-2025-17:15:39 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL NA PARTECIPAÇÃO/PRESENÇA DE J
NA 25ª EDIÇÃO DA FEIRA DE GASTRONOMIA
DE VILA DO CONDE – QUE SE IRÁ REALIZAR EM VILA DO CONDE - ENTRE OS DIAS 22 E 30
DE AGOSTO DE 2025.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 24.6.2025

I – Informação preliminar

De acordo com o pedido (conforme anexo), de apoio financeiro pontual, por parte de ,
 , para participação na 25ª Edição da Feira de Gastronomia de Vila do
 Conde – tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

Na sequência das políticas adotadas, em dinamizar e promover ações que aumentem o mercado de venda dos produtos/produtores locais de vinho, azeite, frutos secos, doces conventuais e mel, do Concelho de Murça, a Câmara Municipal de Murça tem apoiado na participação dos produtores locais em diversas feiras sectoriais mostrando assim um enorme compromisso com o produtor local.

Assim, e seguindo a metodologia de apoio na participação nas feiras aos produtores locais, particulares e cooperativas, o apoio financeiro pontual a ,
 para a **participação na 25ª Edição da Feira de Gastronomia de Vila do Conde** - que se irá realizar em Vila do Conde - entre os dias 22 e 30 de agosto de 2025 assenta em requisitos de interesse Municipal.

O Evento é amplamente reconhecido por atrair um grande número de visitantes, proporcionando uma excelente oportunidade na promoção e valorização do sector agrícola.

A participação de João Paulo Constantino de Jesus Pereira, com os seus vinhos e azeites, contribuirá significativamente para a divulgação dos produtos da nossa região e certamente fortalecer o sector vitivinícola promovendo a sua marca, prémios e distinções do vinho e do azeite produzido no Concelho de Murça.

O apoio financeiro dado na participação em feiras, aos produtores locais particulares e cooperativas de acordo com os fundamentos atrás referidos são suscetíveis de reunir requisitos de interesse Municipal com vista à eventual atribuição e vai ao encontro dos objetivos da Câmara Municipal de Murça em matéria económica de assumir um papel de parceiro junto dos produtores do Concelho de Murça, promovendo, desenvolvendo e criando novas oportunidades de mercado alavancando o seu crescimento a nível nacional e internacional.

III – Valor da Subvenção e dados da entidade a apoiar

- Apoio financeiro pontual para a respetiva participação no valor de 223.00 euros IVA incluído.
 - Pessoa Individual a subvencionar:
-
- A proposta de apoio financeiro pontual em referência ficará condicionada à apresentação prévia dos documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, RCBE, entre outros.

IV – Enquadramento legal

- Nos termos da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º do CCP, conjugado com o artigo 5.º-B, do mesmo código, os contratos em que o objeto principal seja a atribuição de subvenção de qualquer natureza encontram-se excluídos de aplicação da parte II, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo aplicável dos princípios gerais da atividade administrativa.
- Nos termos do Regulamento 651/2011 – Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo do Município de Murça, considerando o Artigo 23º Omissões ou dúvidas de interpretação, sendo este Regulamento omissivo quanto à previsão do referido apoio financeiro deverá a Câmara Municipal de Murça resolver a questão suscitada e analisar a respetiva atribuição.
- No artigo 23º, nº 2, alíneas e) e m), conjugado com o artigo 33, nº 1, alínea d), o), e ff), anexo I, da Lei 75/2013, da atual redação, verificam-se os fundamentos de interesse municipal atrás mencionados bem como o enquadramento legal.
- A rubrica de despesa da presente proposta enquadra-se em "apoios financeiros ao setor produtivo/associativo", orgânica 02, económica 040102, com o Cabimento:677/2025 e CFD n.º 1488.

V – Da Proposta

- a) Que a presente proposta de apoio financeiro pontual, nos termos dos fundamentos de interesse Municipal e do enquadramento legal retrocitados, seja levada à próxima reunião de Câmara, para ser apreciada, no sentido de atribuir o apoio financeiro no valor de (223.00 euros IVA incluído) destinado a _____ mencionada no enquadramento do pedido.
- b) Por último, que a subvenção que virá a ser concedida seja publicada nos termos legais.

Peço deferimento,

DAG,

 25-06-
2025 16:11:25

(Miguel A. B. Morais)

No uso da Competência delegada de mero expediente

Para efetuar enquadramento de interesse público municipal e das condições e requisitos normativos e regulamentares do apoio.

24-06-2025-11:14:53 - jfaria

Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Murça

Assunto: Feira da Gastronomia de Vila do Conde, Cozinha à Portuguesa 2025.

Eu, _____, residente, e produtor de vinho e azeite no Concelho de Murça, solicito o apoio financeiro da respetiva Câmara Municipal, para estar presente no certame acima identificado, a decorrer entre 22 e 30 de Agosto, apoio esse, referente às despesas de inscrição e participação, no valor de 100€+IVA (Inscrição) + 100€ (Caução).

Através da minha participação, para além de venda de produtos, irei divulgar o nome de Murça, e o que de melhor Murça tem para oferecer, ao nível dos produtos mais importantes para a economia local, como são os casos do vinho e do azeite!

A Feira da Gastronomia de Vila do Conde, recebe anualmente milhares de visitantes, e vai já na sua 25.ª edição, o que comprova o sucesso e a importância deste certame!

Aguardo que a minha pretensão possa ser atendida, e apresento desde já os meus melhores cumprimentos

Ass: 

Murça, 11 de Junho de 2025

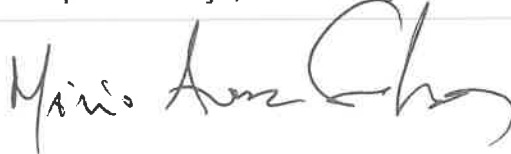
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à proposta de participação na 25.ª Edição da feira de Gastronomia de Vila do Conde, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à proposta de participação na 25.ª Edição da Feira de Gastronomia de Vila do Conde, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à proposta de participação na 25.ª Edição da feira de Gastronomia de Vila do Conde, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à proposta de participação na 25.ª Edição da Feira de Gastronomia de Vila do Conde, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à proposta de participação na 25.ª Edição da feira de Gastronomia de Vila do Conde, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

INFORMAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.^a DGF / 03 – INF 42/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidente 14-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Para os devidos efeitos, ao PC com sugestão de agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação e com conhecimento à AM.
14-07-2025-15:42:13 - marcelo

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
EMPREITADA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - ANTIGA ESCOLA DE
MARTIM**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.07.2025

I. CONSIDERANDO:

1. A informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, Maria dos Anjos Alves Lopes, com a Ref.^a DPGU/06.3 – INF 34/2025, datada de 04/07/2025, onde é reportada a necessidade para a realização de uma empreitada para a reconstrução e ampliação do edifício da antiga Escola Primária de Martim, com um prazo de execução de 240 dias;
2. O valor apresentado para a despesa é de 144.439,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2025 e 2026;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

Município de MurçaPraça 5 de outubro
5090-112 Murça

Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral**Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024, sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;
5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 07.01.03.05;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2028		
07.01.03.05	2025	76.552,67 €*
07.01.03.05	2026	76.552,67 €*
Total		153.105,34 €*

*valores c/IVA

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.**O Chefe de Divisão de Gestão Financeira**

10-07-2025 - 10:00:07
mjsampaio

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

INFORMAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 45/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidente 15-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Para os devidos efeitos, ao PC com sugestão de agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação e com conhecimento à AM.
15-07-2025-10:47:55 - marcelo

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA PARA LINGUAS ESTRANGEIRAS
APLICADAS, PARA INTEGRAÇÃO EM EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO PIPSE**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2025

I. CONSIDERANDO:

1. A informação da técnica superior, Sónia Marina do Castelo Pinto, com Ref.ª DAS – EDU PRO – 15/2025, datada de 08/07/2025, onde é reportada a necessidade de aquisição de serviços, em regime de avença, para línguas estrangeiras aplicadas, para integração em equipa multidisciplinar do PIPSE, para um período de 14 meses;
2. O valor apresentado para a despesa é de 15.890,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2025 e 2026;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024, sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;
5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 01.01.07;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2026		
01.01.07	2025	5 675,00 €*
01.01.07	2026	10 215,00 €*
Total		15 890,00 €*

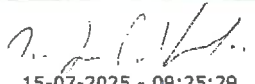
*valores s/IVA

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira



15-07-2025 - 09:25:29

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

INFORMAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.^a DGF / 03 – INF 43/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidte 15-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Para os devidos efeitos, ao PC com sugestão de agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação e com conhecimento à AM.
15-07-2025-10:48:44 - marcelo

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO
2025/2026**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2025

I. CONSIDERANDO:

1. A informação da técnica superior, Sónia Marina do Castelo Pinto, com a Ref.^a DAS – EDU PRO – 14/2025, datada de 07/07/2025, onde é reportada a necessidade para a aquisição de serviços para transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, com um prazo de execução de 10 meses;
2. O valor apresentado para a despesa é de 247.000,00 € IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2025 e 2026;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024, sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.10;

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2028		
02.02.10	2025	74.100,00 €*
02.02.10	2026	172.900,00 €*
Total		247.000,00 €*

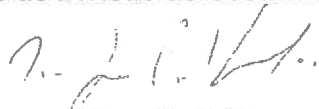
***valores c/IVA**

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira


14-07-2025 : 17:35:01
Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

INFORMAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 44/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidente 15-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Para os devidos efeitos, ao PC com sugestão de agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação e com conhecimento à AM.
15-07-2025-10:49:12 - marcelo

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2025

I. CONSIDERANDO:

1. A informação da técnica superior, Sónia Marina do Castelo Pinto, com a Ref.ª DAS – EDU PRO – 15/2025, datada de 14/07/2025, onde é reportada a necessidade para a aquisição de serviços para refeições escolares para o ano letivo 2025/2026, com um prazo de execução de 10 meses;
2. O valor apresentado para a despesa é de 260.210,00 € IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2025 e 2026;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para

Município de MurçaPraça 5 de outubro
5090-112 Murça**Departamento de Coordenação Geral****Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira

a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024, sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.01.05;

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2028		
02.01.05	2025	80.260,00 €*
02.01.05	2026	179.950,00 €*
Total		260.210,00 €*

*valores c/IVA

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira

14-07-2025 - 17:37:35

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PROPOSTA

Ref.º DAG / 03 – INF40/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidência 14-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

Reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte no âmbito da Transferência de Competências da Saúde, para o Município de Murça.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 26-06-2025

1- Enquadramento

O Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Murça celebraram a 15/02/2023 acordo de transferência de competências através do Auto de Transferências nº ARSN – 018/2023.

Para o Município no âmbito do referido auto de transferência efetuaram-se competências ao nível de gestão, propriedade de imóveis, recursos humanos e equipamentos de transporte.

O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento de Descentralização da Lei do Orçamento de Estado, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

Considerando a existência de despesa ainda assumida pela Administração Regional de Saúde do Norte relativamente às competências transferidas para a autarquia após o início da produção de efeitos a 1 de março

de 2023, referente ao pagamento de salários, encargos com viaturas e eletricidade, devido a constrangimentos técnicos e administrativos.

Considerando que para o Município foi transferido esse valor do Fundo de Financiamento de Descentralização da Lei do Orçamento de Estado, importa, conhecidos e apurados os valores regularizar a conta entre as partes.

2- Proposta

Tendo como objetivo a regularização dos valores deve o Município de Murça, devolver a Administração Regional de saúde do Norte, IP o montante de 65.121,33€, conforme consta na tabela a seguir e documentos em anexo justificativos da despesa.

Assim, propõe-se que o assunto seja objeto de aprovação por parte do Presidente da Câmara com conhecimento a Câmara Municipal, atendendo que é necessário reforçar a rubrica de restituições, através de uma alteração orçamental a aprovar pelo Presidente da Câmara e conhecimento a Câmara Municipal, conforme decorre da delegação de competências no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, cuja refere: “as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal”.

Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: recursos humanos inseridos na carreira de assistentes operacionais. (março a julho de 2023).	49.054,21€
Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: fornecimento de eletricidade.	15.061,97€
Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: Viaturas e respetivos encargos (Combustível).	1.005,15€
TOTAL	65.121,33€

À consideração superior

O chefe de Divisão Municipal,

(Mário José Pinto Sampaio)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



DGC - 2025, Geral, E, G, 5287
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PROPOSTA

Ref.º DAG / 03 – INF40/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Numa primeira fase, deve a DGF esclarecer a aparente contradição existente entre os valores exarados, respetivamente, no corpo da proposta e no respetivo quadro sinóptico.
07-07-2025-10:59:55 - marcelo

ASSUNTO

Reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte no âmbito da Transferência de Competências da Saúde, para o Município de Murça.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 26-06-2025

1- Enquadramento

O Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Murça celebraram a 15/02/2023 acordo de transferência de competências através do Auto de Transferências nº ARSN - 018/2023.

Para o Município no âmbito do referido auto de transferência efetuaram-se competências ao nível de gestão, propriedade de imóveis, recursos humanos e equipamentos de transporte.

O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento de Descentralização da Lei do Orçamento de Estado, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

Considerando a existência de despesa ainda assumida pela Administração Regional de Saúde do Norte relativamente às competências transferidas para a autarquia após o início da produção de efeitos a 1 de março

de 2023, referente ao pagamento de salários, encargos com viaturas e eletricidade, devido a constrangimentos técnicos e administrativos.

Considerando que para o Município foi transferido esse valor do Fundo de Financiamento de Descentralização da Lei do Orçamento de Estado, importa, conhecidos e apurados os valores regularizar a conta entre as partes.

2- Proposta

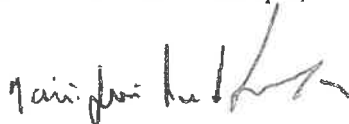
Tendo como objetivo a regularização dos valores deve o Município de Murça, devolver a Administração Regional de saúde do Norte, IP o montante de 66.121,33€, conforme consta na tabela a seguir e documentos em anexo justificativos da despesa.

Assim, propõe-se que o assunto seja objeto de aprovação por parte do Presidente da Câmara com conhecimento a Câmara Municipal, atendendo que é necessário reforçar a rubrica de restituições, através de uma alteração orçamental a aprovar pelo Presidente da Câmara e conhecimento a Câmara Municipal, conforme decorre da delegação de competências no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, cuja refere: “as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal”.

Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: recursos humanos inseridos na carreira de assistentes operacionais. (março a julho de 2023).	49.054,21€
Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: fornecimento de eletricidade.	15.061,97€
Encargos suportados pela ARS do Norte, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais: Viaturas e respetivos encargos (Combustível).	1.005,15€
TOTAL	66.121,33€

À consideração superior

O chefe de Divisão Municipal,



(Mário José Pinto Sampaio)



SNS



ARS NORTE

ALPHAS-16000 CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Rua Sá da Bandeira, 12-13
4500-112 Murça
Município de Murça
Tel: 2090-1112
Fax: 2090-1111
E-mail: geral@arsnorte.gov.pt
Registo de Comércio por Livro de Registo
N.º de Registo: 10412 de 2009-02-05-54

Alfama Sá da Bandeira
Município de Murça
Praça Sá da Bandeira
5090-112 Murça

Documento Processado por: Cregosoft

Fatura FGA2505/15

V.N.º Contribuinte

Data Emissão

5090-112

2023-04-24

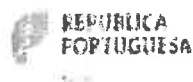
Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total S/IVA
Redução de receita de um envelope - suportados pela ARS do Norte - em âmbito do processo de habilitação de empresas para a aquisição de material	1	49.054,21	49.054,21
Exatidão dos recursos financeiros para todos os efeitos legais e de acordo com a legislação			

ATCUB: J3RTJEGY-15



Valor Líquido	49.054,21 €
Total IVA	0,00 €
TOTAL	49.054,21 €

Município de Murça								
Mês-Ano Despesa	Remuneração base	Subsídio de Refeição	Subsídio de Lavagem de Viatura	Subsídio de Férias	Trabalho Suplementar	Encargos da Entidade		Total
						CGA	Patronal Seg. Social	
03-2023	0,04	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
05-2023	-73,98	-204,00		0,00	1.327,16	125,98	171,66	1.346,82
06-2023	6.593,06	1.008,00		6.732,92	0,00	1.304,86	1.860,10	17.498,94
03-2023	6.515,83	869,20	43,21		1.039,98	766,64	1.038,13	10.272,99
04-2023	6.483,70	768,00	43,21		1.506,20	783,92	1.123,98	10.709,01
05-2023	6.593,06	1.014,00	43,21		-	652,43	923,71	9.226,41
Total	26.111,71	3.455,20	129,63	6.732,92	3.873,34	3.633,83	5.117,58	49.054,21



SNS

ARS NORTE

ADMINISTRAÇÃO Regional de Saúde do NORTE L. R.

Rua da Liberdade, 1215,

4000-142 Porto

Contacto: 22 841 0000

Fax: 22 841 0000

Site: 22 841 0000

E-mail: arsnorte@arsnorte.gov.pt

Registo de Imposto sobre o Valor Acrescentado

IBAN: PT50 0076 0001 0000 0000 0000 0000

E-mail: Secretaria

arsnorte@arsnorte.gov.pt

Município de Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 Murça

Observações

Despesa suportada por município de Murça, para o ano de 2023.

Documento Processado por: 00000000000000000000

Fatura FGA2505/16

Vida Contribuinte

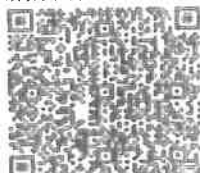
Data Emissão

Vida 2023-12

2023-01-24

	Descrição	Quant	Preço Uni	Total Bruto
1	Fornecimento de material de consumo para a unidade de saúde de Murça, para o ano de 2023, para o município de Murça, para o ano de 2023.	1	1 005,15 €	1 005,15 €

ATC001: 33073200-16



Valor líquido

1 005,15 €

Total IVA

0,00 €

TOTAL

1 005,15 €

Emissão: 2023-01-24

[illegible]

Código	Modelo	Ano	Valor	Quantidade	Valor Total
0035	PEUGEOT TRENDY 107	01-04-2023	2150237277	GASOLINA SIMPLES 95	Município - Murça
92-GX-70		30-04-2023	2150237277		52,350000
0035	PEUGEOT TRENDY 107	01-04-2023	2150237277	GASOLINA SIMPLES 95	Município - Murça
92-GX-70		30-04-2023	2150237277		51,680000
0035	PEUGEOT TRENDY 107	01-04-2023	2150237277	GASOLINA SIMPLES 95	Município - Murça
92-GX-70		30-04-2023	2150237277		55,470000
0035	RENAULT KANGOO	01-04-2023	2150237277	GASOLINA SIMPLES 95	Município - Murça
31-38-NV		30-04-2023	2150237277		62,050000
0035	RENAULT KANGOO	01-04-2023	2150237277	GASOLINA SIMPLES 95	Município - Murça
31-38 NV		30-04-2023	2150237277		58,840000
					280,390000

[illegible]

galp

energia
cria
energia

Petrogal, S.A.
uma empresa Galp

ATCUD: JFT6WJJY-2150226655
Fatura: 2150226655

Data de emissão: 31 MAR 2023
Período de Faturação: Até 31 MAR 2023

ACES DOURO I- MARAO E DOURO NORTE
RUA NOVA S. CRISPIM, 380/4
4049-002 PORTO
Portugal

4.635,84 €

331,33 €

916,07 €

5.220,58 €

Total c/IVA

VERIFICADO
30 MAI 2023

Consumo

Desconto

IVA



3.844,14 €
2.340,88 L



158,23 €
88,62 L



832,28 €
558,62 L



64,33 €
41,13 L

DADOS DO SEU CONTRATO

Cliente
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SAÚDE DO
N.º de contribuinte
PT50313E593
Morada Fiscal
RUA SANTA CATARINA,1288
PORTO
4000-447
Sub-conta
ACES DOURO I- MARAO E DOURO
NORTE
120C030848
Nº de Pedido / Compromisso
cob 163 comp 217



Entidade: 12203
Referência: 326 507 752
Montante: 5.220,58 €

Se desejar, pode efetuar o pagamento por
Multibanco utilizando os dados indicados.
Para pagamento por Transferência Bancária, se
necessita de alguma informação agradecemos
que contacte o seu Assistente de Crédito.

Data limite de pagamento: 30 MAI 2023

PAGAMENTOS

CONTACTOS GALP FROTA

Serviço ao cliente GALP FROTA
808 280 280

Horário de funcionamento: De segunda a sexta, das 21h às 5h, disponível apenas para cancelamento de cartões e atribuição de autorizações para vouchers móveis.

EMAIL: GALPFROTA@GALP.COM

WEB: FROTAS.GALP.COM

MORADA APARTADO 1081, EC 5 DE OUTUBRO,
1052-001 LISBOA

INFORMAÇÕES

Faça a gestão de todos os seus
cartões de forma autónoma e
segura, 24h por dia, em
frotas.galp.com.

Frotas Galp

Descubra a plataforma para gestores
de frota e a app para condutores,
com mais funcionalidades
para simplificar o seu trabalho!

© 2023 GALP



2150226655(620|PT01) - 2025.Geral,E,G,5287 - 1 de 4

ATCUD: JFT6WJJY-2150226655

Fatura: 2150226655

Data de emissão: 31 MAR 2023

Vencimento: 30 MAI 2023

Gasolina Simples 95

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
11579	32,00	1,4236	45,55	3,36	42,19	23%	9,70 ✓
11579	70,00	1,4325	100,28	7,34	92,94	23%	21,38 ~
11579	40,00	1,4350	57,40	4,20	53,20	23%	12,24
11579	33,00	1,4512	47,89	3,46	44,43	23%	10,22 ✓
11579	38,00	1,4529	55,21	3,99	51,22	23%	11,78 ✓
16276	98,00	1,4236	139,51	10,28	129,23	23%	29,72
16276	61,00	1,4325	87,38	6,40	80,98	23%	18,63
16276	60,07	1,4350	86,20	6,30	79,90	23%	18,38
16276	129,50	1,4512	187,93	13,58	174,35	23%	40,10
16276	90,40	1,4529	131,34	9,48	121,86	23%	28,03
16288	41,00	1,4236	58,37	4,30	54,07	23%	12,44
16288	38,01	1,4325	54,45	3,99	50,46	23%	11,61
16288	40,00	1,4512	58,05	4,20	53,85	23%	12,39
16289	37,00	1,4236	52,67	3,88	48,79	23%	11,22
16289	65,00	1,4325	93,11	6,82	86,29	23%	19,85
16289	34,01	1,4350	48,80	3,57	45,23	23%	10,40
16289	72,50	1,4529	105,33	7,60	97,73	23%	22,48
16295	32,87	1,4236	46,79	3,45	43,34	23%	9,97
16295	89,78	1,4325	128,61	9,42	119,19	23%	27,41
16295	50,16	1,4350	72,28	3,16	69,12	23%	15,93
16295	138,37	1,4512	200,81	14,51	186,30	23%	42,80
16295	128,00	1,4529	185,96	13,42	172,54	23%	39,68
16296	131,58	1,4236	187,31	13,80	173,51	23%	39,91
16296	63,41	1,4325	90,84	6,65	84,19	23%	19,36
16296	30,11	1,4350	43,21	3,16	40,05	23%	9,21
16296	110,99	1,4512	161,07	11,64	149,43	23%	34,37
16296	100,35	1,4529	145,79	10,52	135,27	23%	31,11
19595	119,00	1,4236	169,41	12,48	156,93	23%	36,09
19595	106,00	1,4325	151,85	11,12	140,73	23%	32,37
19595	45,00	1,4350	64,57	4,72	59,85	23%	13,77
19595	36,00	1,4382	51,78	3,78	48,00	23%	11,04
19595	75,77	1,4512	107,06	7,74	99,32	23%	22,84
19595	126,00	1,4529	183,06	13,21	169,85	23%	39,07
	2.340,88		4.370,87	245,53	3.125,34		718,80

TOTAL IVA

718,80 €

TOTAL

3.844,14 €

Documento gerado automaticamente pelo sistema de faturação.

ATCUD: JFT6WJJY-2150226655

Fatura: 2150226655

Data de emissão: 31 MAR 2023

Vencimento: 30 MAI 2023

Gasolina 95 Evologic

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
16206	24,29	1,5455	37,54	2,55	34,99	23%	8,05
16295	24,35	1,5707	38,22	2,55	35,67	23%	8,20
16595	40,00	1,5935	62,18	4,20	57,98	23%	13,34
	88,62		137,94	9,30	128,64		29,59

TOTAL IVA

29,59 €

TOTAL

158,23 €

Gasóleo Simples

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
12897	13,75	1,3699	46,23	4,25	41,98	23%	9,66
16288	41,00	1,3187	54,07	5,17	48,90	23%	11,25
16288	49,00	1,3220	64,78	6,17	58,61	23%	13,48
16288	40,53	1,3488	54,67	5,11	49,56	23%	11,40
16295	37,40	1,3130	49,11	4,73	44,40	23%	10,21
16295	42,01	1,3187	55,40	5,29	50,11	23%	11,53
16295	31,19	1,3220	41,23	3,93	37,30	23%	8,58
16295	37,18	1,3488	50,15	4,69	45,46	23%	10,46
16296	34,54	1,3187	46,08	4,40	41,68	23%	9,59
16296	86,18	1,3220	113,93	10,86	103,07	23%	23,71
16296	22,80	1,3488	30,75	2,82	27,88	23%	6,41
16296	102,64	1,3699	140,61	12,93	127,68	23%	29,37
	558,82		747,01	70,38	676,63		155,63

TOTAL IVA

155,63 €

TOTAL

832,28 €

Gasóleo Evologic

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
16296	41,13	1,4203	58,42	6,12	52,30	23%	12,03
	41,12		58,42	6,12	52,30		12,03

TOTAL IVA

12,03 €

TOTAL

642,31 €

Statoil - Grelha

Descrição	Valor (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
Statoil - Portugal	0,00	0%	0,00
Statoil - Portugal (Agência)	0,00	0%	0,00

**Petrolgal, S.A.**
uma empresa GalpATCUD: JFT6WJJY-2150237277
Fatura: 2150237277Data de emissão: 30 ABR 2023
Período de Faturação: Até 30 ABR 2023ACES DOURO I- MARAÓ E DOURO NORTE
RUA NOVA S. CRISPIM, 380/4
4049-002 PORTO
Portugal

3.970,19 €

284,44 €

788,10 €

4.473,85 €

Total c/IVA

VERIFICADO
29 JUN 2023

Consumo

Desconto

IVA

3.297,39 €
1.982,18 L158,32 €
88,00 L638,67 €
440,13 L120,26 €
79,69 L

DADOS DO SEU CONTRATO

Cliente
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SAÚDE DO
N.º de contribuinte
PT503135593
Morada Fiscal
RUA SANTA CATARINA, 1280
PORTO
4000-447
Sub-conta
ACES DOURO I- MARAÓ E DOURO
NORTE
1200030848
PO/Nº Compromisso
cab_163_cemp_217



Entidade: 12203
Referência: 328 310 508
Montante: 4.473,85 €

Se quiser, pode efectuar o pagamento por
Multibanco utilizando os dados indicados.
Para pagamento por Transferência Bancária, se
necessitar de alguma informação agradeçamos
que contacte o seu Assistente de Crédito.

Data limite de pagamento: 29 JUN 2023

PAGAMENTOS

CONTACTOS GALP FROTA

Serviço ao cliente GALP FROTA
808 280 280

Horário de funcionamento: Disponível 124h,
das 21h às 9h, em todos os veículos para contatarmos
de emergência a nível de manutenção para
veículos corporais.

EMAIL GALPFROTA@GALP.COM

WEB FROTAS.GALP.COM

MORADA APARTADO 1081, EC 5 DE OUTUBRO,
1052-001 LISBOA

INFORMAÇÕES

Faça a gestão de todos os seus
contos de forma autónoma e
segura, 24h por dia, em
frotas.galp.com

Frotas Galp

Descubra a plataforma para gestores
de frota e a app para condutores,
com mais funcionalidades
para simplificar o seu trabalho!

FROTA GALP



ATCUD: JFT6WJJY-2150237277

Fatura: 2150237277

Data de emissão: 30 ABR 2023

Vencimento: 29 JUN 2023

Gasolina Simples 95

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
11579	32,00	1,4350	45,92	3,36	42,56	23%	9,79
11579	31,00	1,4602	45,26	3,25	42,01	23%	9,66
11579	37,00	1,4683	54,33	3,88	50,45	23%	11,60
11579	68,00	1,4715	100,06	7,13	92,93	23%	21,37
16276	87,41	1,4285	124,86	9,17	115,69	23%	26,61
16276	63,00	1,4350	90,40	6,61	83,79	23%	19,27
16276	54,73	1,4602	79,91	5,74	74,17	23%	17,06
16276	157,56	1,4683	231,34	16,52	214,82	23%	49,40
16276	97,33	1,4715	143,22	10,21	133,01	23%	30,59
16288	39,50	1,4602	57,68	4,14	53,54	23%	12,31
16288	43,00	1,4715	63,28	4,51	58,77	23%	13,52
16289	40,00	1,4350	57,40	4,20	53,20	23%	12,24
16289	37,00	1,4602	54,03	3,88	50,15	23%	11,53
16289	67,00	1,4715	98,59	7,03	91,56	23%	21,06
16295	32,51	1,4285	46,44	3,41	43,03	23%	9,90
16295	107,58	1,4350	154,37	11,28	143,09	23%	32,91
16295	90,01	1,4602	131,43	9,44	121,99	23%	28,06
16295	68,45	1,4683	100,50	7,18	93,32	23%	21,46
16295	68,30	1,4715	100,51	7,16	93,35	23%	21,47
16296	62,94	1,4350	90,32	6,60	83,72	23%	19,26
16296	120,49	1,4602	175,93	12,64	163,29	23%	37,56
16296	128,09	1,4683	188,07	13,43	174,64	23%	40,17
16296	100,71	1,4715	148,20	10,56	137,64	23%	31,66
19595	91,00	1,4285	129,99	9,54	120,45	23%	27,70
19595	32,50	1,4350	46,64	3,41	43,23	23%	9,94
19595	41,00	1,4602	59,87	4,30	55,57	23%	12,78
19595	69,00	1,4683	101,31	7,24	94,07	23%	21,64
19595	72,00	1,4715	105,95	7,55	98,40	23%	22,63
19952	43,07	1,4602	62,89	4,52	58,37	23%	13,43
1.983,18			2.680,70	207,89	2.680,81		616,58

TOTAL IVA

616,58 €

TOTAL

3.297,39 €

Gasolina 95 Evologic

Nº Posição	Quantidade (L)	Preço s/IVA (€)	Valor s/IVA (€)	Descontos s/IVA (€)	Valor Líquido (€)	Taxa IVA	Valor IVA (€)
19595	46,00	1,5369	70,73	5,03	65,70	23%	15,03
19595	40,00	1,5805	63,22	4,20	59,02	23%	13,57
86,00			133,95	9,23	124,72		28,60

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

ATCUD: JFT6WJJY-2150237277

Fatura: 2150237277

Data de emissão: 30 ABR 2023

Vencimento: 29 JUN 2023

TOTAL IVA

29,00 €

TOTAL

159,57 €

Gasóleo Simples

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (€) | Valor s/IVA (€) | Descontos s/IVA (€) | Valor Líquido (€) | Taxa IVA | Valor IVA (€) |
|------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------|-------------------|----------|---------------|
| 16276 | 40,76 | 1,3016 | 53,05 | 5,14 | 47,91 | 23% | 11,02 |
| 16288 | 40,01 | 1,3016 | 52,08 | 5,04 | 47,04 | 23% | 10,82 |
| 16288 | 42,00 | 1,3081 | 54,94 | 5,29 | 49,65 | 23% | 11,42 |
| 16288 | 40,00 | 1,3130 | 52,52 | 5,04 | 47,48 | 23% | 10,92 |
| 16295 | 38,84 | 1,3081 | 50,81 | 4,69 | 45,92 | 23% | 10,56 |
| 16295 | 39,65 | 1,3089 | 51,90 | 5,00 | 46,90 | 23% | 10,79 |
| 16295 | 40,54 | 1,3130 | 53,23 | 5,11 | 48,12 | 23% | 11,07 |
| 16296 | 37,89 | 1,2805 | 48,52 | 4,77 | 43,75 | 23% | 10,06 |
| 16296 | 120,44 | 1,3089 | 157,65 | 15,16 | 142,47 | 23% | 32,77 |
| | 440,13 | | 574,70 | 55,46 | 519,24 | | 119,43 |

TOTAL IVA

119,43 €

TOTAL

638,67 €

Gasóleo Evologic

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (€) | Valor s/IVA (€) | Descontos s/IVA (€) | Valor Líquido (€) | Taxa IVA | Valor IVA (€) |
|------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------|-------------------|----------|---------------|
| 16296 | 38,01 | 1,3715 | 52,13 | 5,66 | 46,47 | 23% | 10,69 |
| 16296 | 41,68 | 1,3797 | 57,50 | 6,20 | 51,30 | 23% | 11,80 |
| | 79,69 | | 109,63 | 11,86 | 97,77 | | 22,49 |

TOTAL IVA

22,49 €

TOTAL

120,26 €

Serviços Gerais

| Descrição | Valor (€) | Taxa IVA | Valor IVA (€) |
|----------------------------------|---------------|----------|---------------|
| Via Verde - Portugal | 251,95 | 0% | 0,00 |
| Concessão Portugal (Agravamento) | 7,26 | 0% | 0,00 |
| Total | 259,21 | | 0,00 |

PORTAL EM NAO S JUNTAA IVA (P-10,00% NAO ENTRA C)
 O AGENCIA CORRESPONDENTE A COMERCIA
 COMERCIO GERAL DE IVA (Agravamento 10,25% IVA)

TOTAL IVA

0,00 €

TOTAL

120,26 €

Fatura: 2150237277

Data de emissão: 30 ABR 2023

Vencimento: 29 JUN 2023

| Detalhe | Base | IVA | Valor |
|-----------|------------|----------|------------|
| IVA (0%) | 259,21 € | 0,00 € | 259,21 € |
| IVA (23%) | 3 426,54 € | 788,10 € | 4 214,64 € |
| Subtotal | | 788,10 € | 4 214,64 € |
| Total | | 788,10 € | 4 214,64 € |

INFORMAÇÕES

Emissões de CO₂, método de cálculo e incorporação de biocombustíveis2,0 kgCO₂eq/l2,5 kgCO₂eq/l

Valores calculados com base na metodologia decorrente do DL n.º 4/2022, da Diretiva (UE) 2018/2001 e Regulamento da Execução (UE) 2018/2066

Combustíveis que poderão incorporar biocombustíveis para cumprimento da meta de incorporação de biocombustíveis, conforme Art. 8.º do DL 84/2022, a qual foi fixada para 2023 em 17,5%, em energia sobre a quantidade global de introduções ao consumo dos

combustíveis «relevantes».

80-50% energia Fósil / 1-50% de energia renovável

ATCUD: JFT6WJJY-2150237277



A fatura é emitida em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/2066 e o Regulamento (UE) 2018/2001.

ATCUD: JFT6WJJY-2150251760
Fatura: 2150251760

Data de emissão: 31 MAI 2023
Período de Faturação: Até 31 MAI 2023

ACES DOURO I- MARAO E DOURO NORTE
RUA NOVA S. CRISPIM, 380/4
4049-002 PORTO
Portugal

3.767.82 €

282,12 €

766,43 €

Consumo

Desconto

IVA

4.252,13 €

Total c/IVA

31 JUL 2023



3.344,21 €
2.074,50 L



718,16 €
66.46 L



636,35 €
456,92 L

DADOS DO SEU CONTRATO

Cliente
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
 SAÚDE DO
 N.º de contribuição
 PT5Q135593
 Morada Fiscal
 RUA SANTA CATARINA,1288
 PORTO
 4000-447
 Sub-conta
 ACES DOURO I- MARA E DOURO
 NORTE
 1200030848
 PC/Nº Compromiss...G
 rob. 143, comp. 217



Entidade: **12203**
Referência: **330 171 637**
Montante: **4.252,13 €**

DATA DE DEPÓSITO: 31 JUL 2023

Se Desejar, pode efetuar o pagamento por Multibanco utilizando os dados indicados.

Para pagamento por Transferência Bancária, se necessitar de alguma informação agradeceremos que contacte a seu Assistente de Crédito

PAGAMENTOS

CONTACTOS GALP FROTA

SERVIÇO AO CLIENTE GALP FROTA
808 280 280

Horário de funcionamento: 09h às 12h,
das 13h às 19h, disponível apenas para cancelamento
de cartões e bilhetes e não para retirar ou para
vouchers pessoais.

EMAIL GALPFROTA@GALP.COM

WEB FROTAS.GALP.COM

MORADA APARTADO 1081, EC 5 DE OUTUBRO,
1052-001 LISBOA

INFORMAÇÕES

Faça a gestão de todos os seus
contatos de forma automática e
segura. 24h por dia, em
todos os lugares.

Phishing Email

Descubra a plataforma para gestores de frota e a app para condutores, com mais funcionalidades para simplificar o seu trabalho!

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26



ATCUD: JFT6WJJY-2150251760

Fatura: 2150251760

Data de emissão: 31 MAI 2023

Vencimento: 31 JUL 2023

Gasóleo Simples

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço
s/IVA (€) | Valor
s/IVA (€) | Descontos
s/IVA (€) | Valor Líquido (€) | Taxa IVA | Valor IVA (€) |
|------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------------|
| 16266 | 42,24 | 1,2276 | 51,86 | 5,32 | 46,54 | 23% | 10,70 |
| 16288 | 47,00 | 1,2659 | 59,53 | 5,42 | 49,01 | 23% | 11,27 |
| 16298 | 39,00 | 1,2683 | 49,46 | 4,91 | 44,55 | 23% | 10,25 |
| 16295 | 36,12 | 1,2504 | 45,16 | 4,35 | 40,61 | 23% | 9,34 |
| 16297 | 33,16 | 1,2659 | 42,00 | 4,18 | 37,82 | 23% | 8,70 |
| 16295 | 33,58 | 1,2683 | 42,55 | 4,23 | 38,36 | 23% | 8,82 |
| 16296 | 112,87 | 1,2504 | 141,07 | 14,22 | 126,85 | 23% | 29,18 |
| 16296 | 116,98 | 1,2683 | 148,36 | 14,74 | 133,62 | 23% | 30,73 |
| | 456,92 | | 574,93 | 57,57 | 517,36 | | 118,99 |

TOTAL IVA**118,99 €****TOTAL****636,35 €****Serviços Gerais**

| Descrição | Valor (€) | Taxa IVA | Valor IVA (€) |
|----------------------------------|---------------|----------|---------------|
| Via Verde - Portagens | 149,30 | 0% | 0,00 |
| Comissão Portagens (Agravamento) | 4,11 | 0% | 0,00 |
| Total | 153,41 | | 0,00 |

PORTAGEM NAO SUJEITA A IVA (ARTIGO 16, N.º 6 ALÍNEA C)
O AGRV. CORRESP. A COMISSAO COMERCIAL
COMISSAO ISENTA DE IVA (ARTIGO 9, N.º 27.º CIVA)

TOTAL IVA**0,00 €****TOTAL****153,41 €**

| Detalhe | Base | IVA | Valor |
|-----------|------------|----------|------------|
| IVA (0%) | 153,41 € | 0,00 € | 153,41 € |
| IVA (23%) | 3.352,29 € | 766,43 € | 4.098,72 € |

VAT: 2025-05-31 15:00:00

2.352,29 €

766,43 €

4.252,13 €**INFORMAÇÕES**

Emissão de CO₂ - método de cálculo e interpretação de biocombustíveis
2 000 g CO₂/l
2 500 g CO₂/l

valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 000 g CO₂/l
valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 500 g CO₂/l
valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 000 g CO₂/l
valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 500 g CO₂/l

valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 000 g CO₂/l
valor de CO₂ emitido por litro de combustível (g/l) = (litros de combustível / (litros de combustível + litros de biocombustível)) x 2 500 g CO₂/l

galp

energia
cria
energia



DOC: 2025,Geral,E,G,5287

2150262980|620|P101|

Petrogal, S.A.
uma empresa Galp

ATCUD: JFT6WJJY-2150262980
Fatura: 2150262980

Data de emissão: 30 JUN 2023
Período de Faturação: Até 30 JUN 2023

ACES DOURO I- MARAO E DOURO NORTE
RUA NOVA S. CRISPIM, 380/4
4049-002 PORTO
Portugal

2.673,85
EUR

Consumo

191,99
EUR

Desconto

525,69
EUR

IVA

3.007,55

EUR
Total c/IVA

VENCIMENTO
29 AGO 2023



196,24 EUR



2.131,11 EUR
1.287,74 L



103,77 EUR
56,86 L



576,43 EUR
404,25 L

DADOS DO SEU CONTRATO

Cliente
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SAÚDE DO
N.º de contribuinte
PT503135593
Morada Fiscal
RUA SANTA CATARINA,1288
PORTO
4000-447
Sub-conta
ACES DOURO I- MARAO E DOURO
NORTE
1200030848
PO/Nº Compromisso
cob_163_comp_217



Entidade: 12203
Referência: 331 691 573
Montante: 3.007,55 EUR

Data limite de pagamento: 29 AGO 2023

Se desejar, pode efetuar o pagamento por Multibanco utilizando os dados indicados.
Para pagamento por Transferência Bancária, se necessitar de alguma informação agradeceremos que contacte o seu Assistente de Crédito.

CONTACTOS GALP FROTA

Serviço ao Cliente
808 280 280

Horário de funcionamento: Das 08h às 18h
Das 21h às 7h (excl. sáb. e dom.) para a cancelamento de cartões e atribuição de autorizações para veículos novos.

Email: GALPFROTA@GALP.COM

WEB: FROTAS.GALP.COM

Morada Apartado 1081, EC 5 DE OUTUBRO.
1052-001 LISBOA

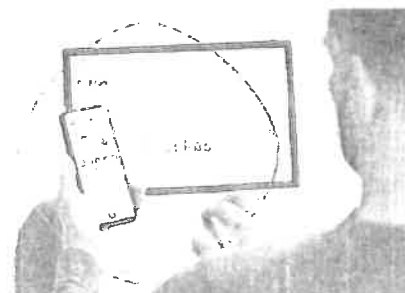
INFORMAÇÕES

Faça o gestão de todos os seus cartões de forma autónoma e segura, 24h por dia, em frotas.galp.com

Integre-se com o

Descubra a plataforma para gestores de frota e a app para condutores, com mais funcionalidades para simplificar o seu trabalho!

frotas.galp.com



ATCUD: JFT6WJJY-2150262980

Fatura: 2150262980

Data de emissão: 30 JUN 2023

Vencimento: 29 AGO 2023

Gasolina Simples 95

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (EUR) | Valor s/IVA (EUR) | Descontos s/IVA (EUR) | Valor Líquido (EUR) | Taxa IVA | Valor IVA (EUR) |
|------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|----------|-----------------|
| 11579 | 35,00 | 1,4285 | 51,42 | 7,78 | 47,64 | 23% | 10,96 |
| 16275 | 39,00 | 1,4667 | 57,20 | 4,09 | 53,11 | 23% | 12,22 |
| 16295 | 26,65 | 1,4285 | 38,07 | 2,80 | 35,27 | 23% | 8,11 |
| 16295 | 32,84 | 1,4350 | 47,12 | 3,44 | 43,68 | 23% | 10,05 |
| 16295 | 58,51 | 1,4463 | 84,63 | 6,14 | 78,49 | 23% | 18,05 |
| 16295 | 111,54 | 1,4488 | 161,60 | 11,70 | 149,90 | 23% | 34,48 |
| 16295 | 29,62 | 1,4504 | 42,96 | 3,11 | 39,85 | 23% | 9,17 |
| 16295 | 106,28 | 1,4667 | 155,88 | 11,15 | 144,73 | 23% | 33,29 |
| 16796 | 98,01 | 1,4350 | 140,64 | 10,28 | 130,36 | 23% | 29,98 |
| 16296 | 96,18 | 1,4463 | 139,11 | 10,09 | 129,02 | 23% | 29,67 |
| 16296 | 40,75 | 1,4488 | 59,04 | 4,27 | 54,77 | 23% | 12,60 |
| 16296 | 62,89 | 1,4504 | 91,22 | 6,60 | 84,62 | 23% | 19,46 |
| 16296 | 99,32 | 1,4667 | 145,67 | 10,42 | 135,25 | 23% | 31,11 |
| 19595 | 71,00 | 1,4350 | 101,86 | 7,45 | 94,41 | 23% | 21,72 |
| 19595 | 77,00 | 1,4463 | 111,37 | 8,08 | 103,29 | 23% | 23,76 |
| 19595 | 38,00 | 1,4488 | 55,05 | 3,99 | 51,06 | 23% | 11,74 |
| 19595 | 119,00 | 1,4504 | 172,60 | 12,48 | 160,12 | 23% | 36,81 |
| 19595 | 69,00 | 1,4667 | 101,20 | 7,24 | 93,96 | 23% | 21,61 |
| 19962 | 36,45 | 1,4488 | 52,81 | 3,82 | 48,99 | 23% | 11,27 |
| 19962 | 35,70 | 1,4667 | 58,23 | 4,16 | 54,07 | 23% | 12,44 |
| | 1.287,74 | | 1.867,70 | 135,09 | 1.732,61 | | 398,50 |

TOTAL IVA**398,50 EUR****TOTAL****2.131,11 EUR****Gasolina 95 Evologic**

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (EUR) | Valor s/IVA (EUR) | Descontos s/IVA (EUR) | Valor Líquido (EUR) | Taxa IVA | Valor IVA (EUR) |
|------------|----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|----------|-----------------|
| 16295 | 34,56 | 1,5886 | 54,90 | 3,62 | 51,28 | 23% | 11,79 |
| 16296 | 22,30 | 1,5886 | 35,43 | 2,84 | 32,09 | 23% | 7,61 |
| | 56,86 | | 90,33 | 5,96 | 84,37 | | 19,40 |

TOTAL IVA**19,40 EUR****TOTAL****103,77 EUR****Gasóleo Simples**

| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (EUR) | Valor s/IVA (EUR) | Descontos s/IVA (EUR) | Valor Líquido (EUR) | Taxa IVA | Valor IVA (EUR) |
|------------|----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|----------|-----------------|
| 16295 | 51,00 | 1,2659 | 64,56 | 6,43 | 58,13 | 23% | 13,57 |
| 16295 | 85,00 | 1,2805 | 108,84 | 10,44 | 98,13 | 23% | 22,57 |
| 16295 | 80,82 | 1,3000 | 105,07 | 10,18 | 94,89 | 23% | 21,82 |

| Fatura: 2150262980 | | | | Data de emissão: 30 JUN 2023 | | Vencimento: 29 AGO 2023 | |
|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| Nº Posição | Quantidade (L) | Preço s/IVA (EUR) | Valor s/IVA (EUR) | Descontos s/IVA (EUR) | Valor Líquido (EUR) | Taxa IVA | Valor IVA (EUR) |
| 6295 | 39,00 | 1,3130 | 51,21 | 4,91 | 46,30 | 23% | 10,65 |
| 6296 | 75,31 | 1,2744 | 94,92 | 9,50 | 85,42 | 23% | 19,65 |
| 6295 | 75,05 | 1,3000 | 94,58 | 9,27 | 85,31 | 23% | 19,73 |
| | 404,25 | | 519,58 | 50,94 | 468,64 | | 107,79 |
| TOTAL IVA | | | 107,79 EUR | TOTAL | | 576,43 EUR | |

| Serviços Gerais | | | |
|---|-------------|------------|-----------------|
| Descrição | Valor (EUR) | Taxa IVA | Valor IVA (EUR) |
| Vie Verde - Portagens | 190,75 | 0% | 0,00 |
| Comissão Portagens (Agravamento) | 5,49 | 0% | 0,00 |
| Total | 196,24 | | 0,00 |
| PORTAGEM NAO SUJEITA A IVA (ARTIGO 16, N.º 6 ALÍNEA C)
O AGRV. CORRESP. A COMISSÃO COMERCIAL
COMISSÃO ISENTA DE IVA (ARTIGO 9, n.º 27.º CIVA) | | | |
| TOTAL IVA | | | 0,00 EUR |
| TOTAL | | 196,24 EUR | |

| Detalhe | Base (EUR) | IVA (EUR) | Valor (EUR) |
|---|------------|-----------|-------------|
| IVA (0%) | 96,24 | 0,00 | 96,24 |
| IVA (23%) | 2 285,62 | 525,69 | 2 811,31 |
| Total (incluindo IVA e outros tributos) | 2 481,86 | 525,69 | 3.007,55 |

INFORMAÇÕES

Emissões de CO2 método de cálculo e incorporação de biocombustíveis
2024-01-01
2024-01-01

1. O presente documento tem como objetivo informar o valor das emissões de CO2 calculadas para o período de 2024-01-01 a 2024-01-01, de acordo com o método de cálculo e incorporação de biocombustíveis.

2. O valor das emissões de CO2 calculadas para o período de 2024-01-01 a 2024-01-01, de acordo com o método de cálculo e incorporação de biocombustíveis, é de 3.007,55 kg CO2e.

3. O valor das emissões de CO2 calculadas para o período de 2024-01-01 a 2024-01-01, de acordo com o método de cálculo e incorporação de biocombustíveis, é de 3.007,55 kg CO2e.

4. O valor das emissões de CO2 calculadas para o período de 2024-01-01 a 2024-01-01, de acordo com o método de cálculo e incorporação de biocombustíveis, é de 3.007,55 kg CO2e.

AICUD: JFT6WJJY-2150262980



SNS

ARS NORTH

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Rua do Município, 1

4470-112 Murça

Telefone: 253 411 111

Fax: 253 411 111

E-mail: geral@murca.pt

E-mail: geral@murca.pt

E-mail: geral@murca.pt

E-mail: geral@murca.pt

E-mail: geral@murca.pt

Município de Murça

Praça 5 de Outubro,

5090-112 Murça

Documento Proveniente de: Contabilidade

Nº de Contabilidade

5090-112

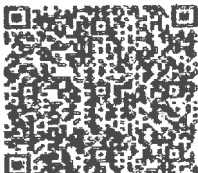
Data Emissão

2024-01-11

Fatura FGA2505/14

| Descrição | Quant. | Preço Unit. | Total Bruto |
|--|--------|-------------|-------------|
| Portado de material e de serviços prestados pela ARS de Norte, para o Município de Murça, com o objetivo de prestar serviços de saúde aos cidadãos e para a realização de atividades de saúde. | 1 | 15.061,97 € | 15.061,97 € |

ATCUBA: J38TJ2CY-19



| | |
|---------------|-------------|
| Valor Líquido | 15.061,97 € |
| Total IVA | 0,00 € |
| TOTAL | 15.061,97 € |

Emissão: 01/01/2024


Datos del Cliente

Titular: ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP
 DNI/NIF: PT503135593
 Dirección: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA
 Actividad económica (CNAE): 84121
 CUPS: PT0002000065583492LF
 Potencia contratada 41,400
 Tarifa de acceso: 6CTRI Contrato acceso: 200001089025
 Nº de contador: 15763214

ENDESA ENERGIA
 Electricidad

FATURA

Fecha Factura: 08/05/2023
 Periodo de facturación: de 03/03/2023 al 03/04/2023
 Fatura FT /
 Referencia: 080100842852/0291

Fatura: 1.955,04 €

0057991

0057991

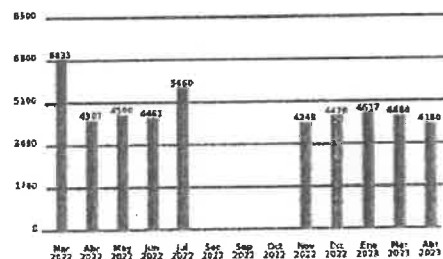
ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP
 . CATARINA 1288
 4000-447 PORTO PORTO
 PORTO

Consumo eléctrico

| | Consumo no
período ponta | Consumo no
período cheio | Consumo no
período vazio |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Leitura anterior
estimado | 115.934 kWh | 298.347 kWh | 138.472 kWh |
| 03-Março-2023 | | | |
| Leitura atual
estimado | 116.730 kWh | 300.473 kWh | 139.730 kWh |
| 03-Abril-2023 | | | |
| Consumo medido | 796 kWh | 2.126 kWh | 1.258 kWh |
| Consumo
no período (*) | 796 kWh | 2.126 kWh | 1.258 kWh |

SU HISTORIAL DE CONSUMO

kWh.



Coste medio diario de la energía del periodo: 63,07 €/día

Por la presente, le comunicamos que habiéndose resuelto el contrato que aparece en el presente, el cliente no tiene obligación de pago de la presente factura.

Facturación

PRODUCTO: GCTRI

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------|
| Termo de potência (1) | 31 dias x 1,078 €/dia | = | 33,42 |
| Energia ativa ponta (1) | 796 KWh x 0,4448 €/KWh | = | 354,06 |
| Energia ativa vazio (1) | 1,258 KWh x 0,3453 €/KWh | = | 434,39 |
| Energia ativa cheias (1) | 2,126 KWh x 0,4114 €/KWh | = | 874,64 |
| Facturação consumo ATR p1 (1) | 796 KWh x 0,0601 €/KWh | = | 47,84 |
| Facturação consumo ATR p2 (1) | 2,126 KWh x -0,0449 €/KWh | = | -95,46 |
| Facturação consumo ATR p3 (1) | 1,258 KWh x -0,0631 €/KWh | = | -79,38 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 796 KWh x 0,003168 €/KWh | = | 2,52 |
| B. reserva regulação cheias(1) | 2,126 KWh x 0,003116 €/KWh | = | 6,62 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 1,258 KWh x 0,002998 €/KWh | = | 3,77 |
| Taxa audiovisual (2) | 1,02 meses x 2,85 €/mes | = | 2,91 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 4,180 KWh x 0,001 €/KWh | = | 4,18 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1.586,96 | = | 365,00 |
| (2) IVA-pt redu(6%) | 6% s/ 2,91 | = | 0,17 |

FATURA**1.955,04 €**

Contrato nº: 080100842852

Servicio de Atención al Cliente

www.endesaonline.com

Das buenas ideas para
 por de que se instalação eléctrica

* Para saber mais sobre a nossa oferta de serviços de instalação eléctrica, visite o nosso site ou contacte o nosso serviço de atendimento ao cliente.

Para mais informações sobre a nossa oferta de serviços de instalação eléctrica, visite o nosso site ou contacte o nosso serviço de atendimento ao cliente.

800 76 09 09

La Tarifa de Acceso se calcula de acuerdo con el RD 1164/2001 y con los precios que reglamentariamente se establezcan (actualmente en vigor).
 Factura emitida en Madrid por: Endesa Energía, S.A. Unipersonal, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, Tomo 12.397, Libro 0, Folio 208, Sección 0ª, Hoja M-205.301, CIF A81946977.
 Domicilio Social: C/Ribera del Loiro, nº40 28042 - Madrid.

**Datos del Cliente**

Titular: ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP
 DNI/NIF: PT503135593
 Dirección: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA
 Actividad económica (CNAE): 84121
 CUPS: PT0002000065583492LF
 Potencia contratada 41,400
 Tarifa de acceso: GCTRI Contrato acceso: 200001089025
 N° de contador: 15763214

ENDESA ENERGÍA
 Electricidad

FATURA

Fecha Factura: 07/06/2023
 Periodo de facturación: del 03/04/2023 al 04/05/2023
 Fatura FT /
 Referencia: 080100842852/0306
Fatura: 1.867,24 €

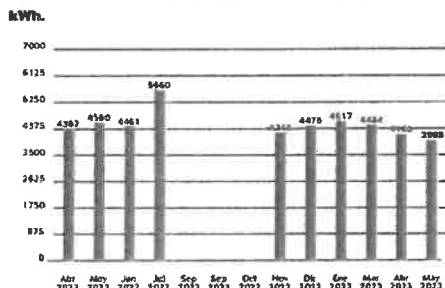
0059682

0059682

ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP
 CATARINA 1288
 4000-447 PORTO PORTO
 PORTO

Consumo eléctrico

| | Consumo no
período ponta | Consumo no
período cheio | Consumo no
período vazio |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Leitura anterior
estimado | 116.730 kWh | 300.473 kWh | 139.730 kWh |
| 03-Abril-2023 | | | |
| Leitura atual
estimado | 117.489 kWh | 302.502 kWh | 140.930 kWh |
| 04-Mayo-2023 | | | |
| Consumo medido | 759 kWh | 2.029 kWh | 1.200 kWh |
| Consumo
no período (*) | 759 kWh | 2.029 kWh | 1.200 kWh |

SU HISTORIAL DE CONSUMO

Coste medio diario de la energía del periodo: 60,23 €/día

Por la presente, le comunicamos que habiéndose resuelto el contrato que le aparta de la obligación de pago de la factura del que nos cobra como consecuencia de la relación con el que mantiene la deuda.

Facturación**PRODUCTO: GCTRI**

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------|
| Termo de potência (1) | 31 dias x 1,078 €/dia | = | 33,42 |
| Energia ativa ponta (1) | 759 KWh x 0,4448 €/KWh | = | 337,60 |
| Energia ativa vazio (1) | 1.200 KWh x 0,3453 €/KWh | = | 414,36 |
| Energia ativa cheias (1) | 2.029 KWh x 0,4114 €/KWh | = | 834,73 |
| Facturação consumo ATR p1 (1) | 759 KWh x 0,0601 €/KWh | = | 45,62 |
| Facturação consumo ATR p2 (1) | 2.029 KWh x 0,0449 €/KWh | = | -91,10 |
| Facturação consumo ATR p3 (1) | 1.200 KWh x -0,0631 €/KWh | = | -75,72 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 759 KWh x 0,003168 €/KWh | = | 2,40 |
| B. reserva regulação cheias(1) | 2.029 KWh x 0,003116 €/KWh | = | 6,32 |
| B. reserva regulação vaziao(1) | 1.200 KWh x 0,002998 €/KWh | = | 3,60 |
| Taxa audiovisual (2) | 1,02 meses x 2,85 €/mes | = | 2,91 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 3 988 KWh x 0,001 €/KWh | = | 3,99 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1 515,58 | = | 348,58 |
| (2) IVA-pt reduz 6% | 6% s/ 2,91 | = | 0,17 |

FATURA**1.867,24 €**

Contrato nº: 080100842852

Servicio de Atención al Cliente

*Dos buenas ideas para
 proteger su instalación eléctrica*

- Una vez al mes, accione el interruptor diferencial
- Si tiene niños, coloque clavijas tapón en los enchufes

Conozca estos y muchos más consejos llamando
 al teléfono gratuito 800 76 09 09

www.endesaonline.com

**RESUMO DA FATURA**

Data emissão: 01/09/2023

Período de faturação: 13/07/2023 17/08/2023

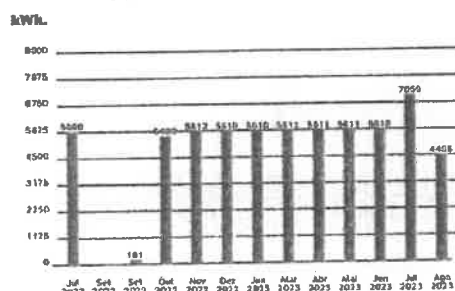
Fatura nº: FT XN23MS/11505

Total Fatura: 2.238,21 €

0063245

Consumo elétrico

| | Consumo no período ponta | Consumo no período cheio | Consumo no período vazio |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Leitura anterior real | 2.725 kWh | 10.432 kWh | 10.475 kWh |
| 13-Julho-2023 | | | |
| Leitura atual real | 3.202 kWh | 12.876 kWh | 12.039 kWh |
| 17-Agosto-2023 | | | |
| Consumo medido | 477 kWh | 2.444 kWh | 1.564 kWh |
| Consumo no período (*) | 477 kWh | 2.444 kWh | 1.564 kWh |

CONSUMOS ANTERIORES EM kWh.Custo médio diário da energia do período: 63,95 €/dia
Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equilibrado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n.º 105/2017 e na Portaria n.º 348/2017.
Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 1067,48 € comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Dados do Cliente

Títular: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP

BI/NIF: PT503135593

Morada: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA

Atividade económica (CAE): 84121

CPE: PT0002000065583492LF

Potência contratada 41,400

Tarifa de acesso: GCTRI Contrato acesso: 200001089025

Número de Contador: 162027566

0063245

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP

CATARINA 1288

4000-447 PORTO PORTO

PORTO

Eletricidade

Faturação**Produto Personalizado Tri-horária**

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|----------|
| Termo de potência (1) | 35 dias x 1,0764 €/dia | = | 37,67 |
| Energia ativa ponta (1) | 477 kWh x 0,4448 €/kWh | = | 212,17 |
| Energia ativa vazio (1) | 1.564 kWh x 0,3453 €/kWh | = | 540,05 |
| Energia ativa cheias (1) | 2.444 kWh x 0,4114 €/kWh | = | 1.005,46 |
| Facturação consumo ATR p1 (1) | 477 kWh x 0,1008 €/kWh | = | 48,08 |
| Facturação consumo ATR p2 (1) | 2.444 kWh x 0,0042 €/kWh | = | -10,26 |
| Facturação consumo ATR p3 (1) | 1.564 kWh x -0,0224 €/kWh | = | -35,03 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 477 kWh x 0,003168 €/kWh | = | 1,51 |
| B. reserva regulação cheias(1) | 2.444 kWh x 0,003116 €/kWh | = | 7,62 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 1.564 kWh x 0,002998 €/kWh | = | 4,69 |
| Taxa audiovisual (2) | 1,15 meses x 2,85 €/mes | = | 3,28 |
| Taxa exploração dgge (1) | 1,15 meses x 0,35 €/mes | = | 0,40 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 4.485 kWh x 0,001 €/kWh | = | 4,49 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1.816,85 | = | 417,88 |
| (2) IVA-pt redul(6%) | 6% s/ 3,28 | = | 0,20 |

TOTAL FATURA**2.238,21 €**

Caso seja titular de uma instalação de produção para autoconsumo com potência até 250 kW, deverá informar o operador da rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para revisão do equipamento de medida.
O seu consumo médio (kWh) para cada dia da semana, do segundo a domingo, foi: 851, 650, 650, 650, 654, 627, 583.
O seu consumo médio (kWh) para cada hora do dia, de 1 a 24 horas, foi: 201, 192, 188, 188, 188, 154, 133, 132, 152, 165, 171, 176, 169, 167, 168, 160, 166, 184, 218, 234, 256, 266, 237, 218.
À data da emissão do presente documento, o cliente tem dívida vencida. O atual contrato termina no dia 01/01/2023.
As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pela Diretiva 06/2023, emitida a 15 de junho de 2023 pela ERSE.
Ao valor das tarifas de acesso foi acrescentado o mecanismo de Banda de Reserva de Regulação, que vigorará transitoriamente após revogação do regime de intermitência pela Portaria n.º 230-A/2021, de 29 de outubro.
A atualização das componentes reguladas será refletida nas faturas referentes a consumos que ocorram a partir do 1 de julho de 2023.

Contrato nº: 080100842852

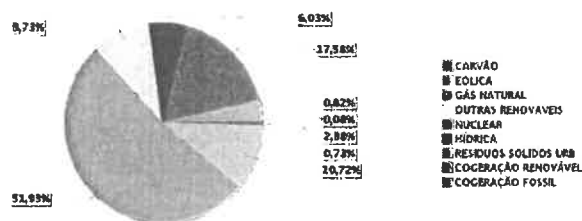
Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720Apoio Técnico 800 506 506 (24h por dia)
Leitura do Contador 800 507 507 (24h por dia)**www.endesa.pt**

A eletricidade comercializada pela Endesa Energia em 4º trimestre 2021 foi produzida a partir das seguintes fontes de energia e foi responsável pela emissão de **244,28 g/kWh de CO2**.

A emissão de CO2 associada ao consumo desta fatura **1.095,59 Kg**.

| | |
|-------------------|--------|
| CARVÃO | 0,73% |
| RESÍDUOS SÓLIDO | 0,82% |
| GEOTERMIA | 0,00% |
| NUCLEAR | 6,03% |
| OUTRAS RENOVÁVEIS | 9,73% |
| HÍDRICA | 17,58% |
| GÁS NATURAL | 51,93% |
| FUELOLEO | 0,00% |
| COGERAÇÃO RENOV | 0,08% |
| EOLICA | 10,72% |
| DIESEL | 0,00% |
| COGERAÇÃO FÓSSIL | 2,38% |



Saiba mais sobre a produção da sua eletricidade, designadamente sobre as fontes de energia utilizadas, as emissões atmosféricas provocadas e os resíduos radioativos produzidos em <https://www.endesa.pt/particulares/quemsomos/Origem-de-Energia.html> e www.erse.pt/pt/desempenhoambiental/rotulagemenergetica/paginas/default.aspx. Anualmente ser-lhe-á enviado um folheto.

Os valores indicados incluem os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor **40,46 €**, IVA não incluído (este valor é independente do comercializador de energia eléctrica).

Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a **0,00 €**, IVA não incluído.

<https://poupaenergia.pt/>
<https://simulador.precos.erse.pt/>
<https://simulador.rotulagem.erse.pt/>

Este documento tem apostado um Selo Electrónico Qualificado

ATCUD:JF474FKD-11505



ÁRSN - e_2023_14884_2023-10-06


Dados do Cliente

Titular: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP
 BI/NIF: PT503135593
 Morada: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA
 Atividade económica (CAE): 84121
 CPE: PT0002000065583492LF
 Potência contratada 41,400
 Tarifa de acesso: GCTRI Contrato acesso: 200001089025
 Número de Contador: 162027586

Eleticidade

RESUMO DA FATURA

Data emissão: 03/10/2023
 Período de faturação: 17/08/2023 25/09/2023
 Fatura nº: FT XN23MS/22319

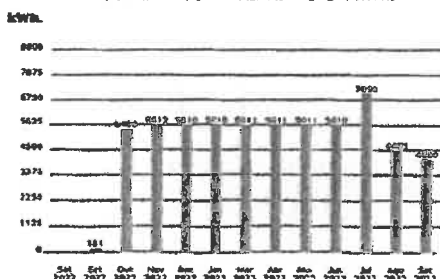
Total Fatura: 2.063,17 €

0065261

0065261
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP
 CATARINA 1288
 4000-447 PORTO PORTO
 PORTO

Consumo elétrico

| | Consumo no período ponta | Consumo no período cheio | Consumo no período vazio |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Leitura anterior real | 3.202 kWh | 12.876 kWh | 12.039 kWh |
| 17-Agosto-2023 | | | |
| Leitura atual real | 3.714 kWh | 15.055 kWh | 13.428 kWh |
| 25-Setembro-2023 | | | |
| Consumo medido | 512 kWh | 2.179 kWh | 1.389 kWh |
| Consumo no período (*) | 512 kWh | 2.179 kWh | 1.389 kWh |

CONSUMOS ANTERIORES EM KWh.

Custo médio diário da energia do período: 52,90 €/dia
 Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equilibrado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017.
 Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 949,58 € comparativamente à tarifa regulada não incluindo taxas e impostos.

Faturação**Produto Personalizado Tri-horária**

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------|
| Termo de potência (1) | 39 dias x 1,0764 €/dia | = | 41,98 |
| Energia ativa ponta (1) | 512 kWh x 0,4448 €/kWh | = | 227,74 |
| Energia ativa vazio (1) | 1.389 kWh x 0,3453 €/kWh | = | 479,62 |
| Energia ativa cheia (1) | 2.179 kWh x 0,4114 €/kWh | = | 896,44 |
| Faturação consumo ATR p1 (1) | 512 kWh x 0,1008 €/kWh | = | 51,81 |
| Faturação consumo ATR p2 (1) | 2.179 kWh x -0,0042 €/kWh | = | -9,15 |
| Faturação consumo ATR p3 (1) | 1.389 kWh x -0,0224 €/kWh | = | -31,11 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 512 kWh x 0,003168 €/kWh | = | 1,62 |
| B. reserva regulação cheia(1) | 2.179 kWh x 0,003116 €/kWh | = | 6,79 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 1.389 kWh x 0,002998 €/kWh | = | 4,16 |
| Taxa audiovisual (2) | 1,28 meses x 2,85 €/mes | = | 3,65 |
| Taxa exploração dgge (1) | 1,28 meses x 0,35 €/mes | = | 0,45 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 4,080 kWh x 0,001 €/kWh | = | 4,08 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1.674,23 | = | 385,07 |
| (2) IVA-pt reduz(6%) | 6% s/ 3,65 | = | 0,22 |

TOTAL FATURA**2.063,17 €**

Caso seja titular de uma instalação de produção para autoconsumo com potência em 350 V_A, deverá informar o operador de rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para revisão do equipamento de medida.
 O seu consumo médio (kWh) para cada dia da semana, de segunda a domingo, foi: 592, 591, 591, 591, 591, 591, 540.
 O seu consumo médio (kWh) para cada hora do dia, de 1 a 24 horas, foi: 183, 175, 171, 170, 162, 149, 121, 120, 138, 150, 156, 180, 154, 152, 148, 144, 151, 175, 189, 213, 222, 233, 218, 196.
 A data de emissão do presente documento, é cliente tem dia de vencido. O atual contrato termina no dia 01/10/2023.
 As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pela Direção 03/2023, em vigor a 15 de junho de 2023 pelo ERSE.
 Ao valor das tarifas de acesso foi acrescentado o mecanismo de Banda de Regulação, que vigorará transcorrido tempo após renovação do regime de interligabilidade pela Portaria n.º 290-A/2021, de 29 de outubro.
 A atualização dos componentes regulados será refletida nas faturas referentes a consumos que ocorram a partir de 1 de julho de 2023.



Contrato nº: 080100842852

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Apoio Técnico 800 506 506 (24h por dia)
 Leitura do Contador 800 507 507 (24h por dia)

www.endesa.pt

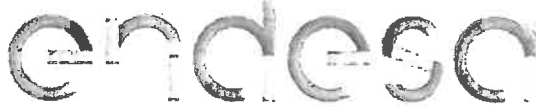
0011V182-D-04/10/23 500200723UNR02

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA (sucursal em Portugal NIPC 080245874)
 Morada: Quinta da Fonte, Edifício D, Manóvil 1, Piso D, Alameda 2770-200 Paço de Arcos,
 Oeiras, Lisboa. Número de Registo 10508/2001-11-30 no Conservatório do Registo Comercial
 de Lisboa, 1ª Secção

Página 1 de 2

ATCUD-JK474RD-21319

SINCRONIZADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N.º 2727/AT



Dados do Cliente

Titular: ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP

BLNIF: PT503135593

Morada: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA

Atividade económica (CAE): 84121

CPE: PT0002000065583492LF

Potência contratada 41,400

Tarifa de acesso: GCTRI Contrato acesso: 200001089025

Número de Contador: 162027566

0067805

ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE NORTE IP

R CATARINA 1288

4000-447 PORTO PORTO
PORTO

PORTO

RESUMO DA FATURA

Data emissão: 17/11/2023

Período de faturação: 25/09/2023 24/10/2023

Fatura nº: FT XN23MS/4 1205

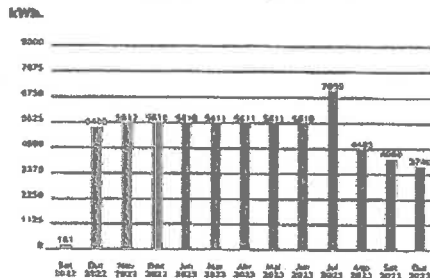
Total Fatura: 1.900,66 €

0067805

Consumo elétrico

| | Consumo no
período ponta | Consumo no
período cheio | Consumo no
período vazio |
|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Leitura anterior
real | 3.714 kWh | 15.055 kWh | 13.428 kWh |
| 25-Setembro-2023 | | | |
| Leitura atual
estimado | 4.232 kWh | 17.085 kWh | 14.626 kWh |
| 24-Outubro-2023 | | | |
| Consumo medido | 518 kWh | 2.030 kWh | 1.198 kWh |
| Consumo
no período (*) | 518 kWh | 2.030 kWh | 1.198 kWh |

CONSUMOS ANTERIORES EM KWh.



Custo médio diário da energia do período: 65,54 €/dia

Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equiparado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017.

Por ter optado pela Tarifa Enderesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 885,52 € comparativamente à tarifa regulada não incluindo taxas e impostos.

Faturação

Produto Personalizado Tri-horária

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------|
| Termo de potência (1) | 29 dias x 1,0764 €/dia | = | 31,22 |
| Energia ativa ponta (1) | 518 KWh x 0,4448 €/KWh | = | 230,41 |
| Energia ativa vazio (1) | 1.198 KWh x 0,3453 €/KWh | = | 413,67 |
| Energia ativa cheias (1) | 2.030 KWh x 0,4114 €/KWh | = | 835,14 |
| Facturação consumo ATR p1 (1) | 518 KWh x 0,1008 €/KWh | = | 52,21 |
| Facturação consumo ATR p2 (1) | 2.030 KWh x -0,0042 €/KWh | = | -8,53 |
| Facturação consumo ATR p3 (1) | 1.198 KWh x 0,0224 €/KWh | = | -26,84 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 518 KWh x 0,003168 €/KWh | = | 1,64 |
| B. reserva regulação cheias(1) | 2.030 KWh x 0,003116 €/KWh | = | 6,33 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 1.198 KWh x 0,002998 €/KWh | = | 3,58 |
| Taxa audiovisual (2) | 0,95 meses x 2,85 €/mes | = | 2,71 |
| Taxa exploração dgge (1) | 0,95 meses x 0,35 €/mes | = | 0,33 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 3.746 KWh x 0,001 €/KWh | = | 3,75 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1.542,92 | = | 354,87 |
| (2) IVA-pt redud (6%) | 6% s/ 2,71 | = | 0,16 |

TOTAL FATURA

1.900,66 €

Caso seja trader de varejo (investidor profissional) para autossucesso, a taxa de 330 V, deverá considerar o operador da rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autossucesso, para mensuração do equipamento de medição.

O seu consumo médio (kW/h) para cada dia do consumo, de segunda a domingo, são: 544, 543, 543, 554, 536, 526, 609. O seu consumo médio (kW/h) para cada hora do dia, de 1 a 24 horas, são: 188, 161, 156, 155, 137, 111, 110, 127, 139, 143, 147, 141, 142, 138, 162, 188, 216, 214, 213, 212, 211, 210, 209, 208, 207, 206, 205, 204, 203, 202, 201, 200.

A data de emissão do presente documento, o cliente tem o dia de validade, O atual contrato tem o dia 01/01/2023.

As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pela Diretoria 02/2023, em vigor a partir do mês de março de 2023 pela ENRE.

As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pelo mecanismo de Bandas de Reserva de Regulação, que vigorará imediatamente após a publicação do regime de medição e acesso às redes, a partir de 01/01/2023.

A atualização das componentes reguladas, será realizada nas futuras tarifas e consumos que ocorrerão a partir do 1º de março de 2023.

Contrato nº: 080100842852

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Apoio Técnico 800 506 506 (24h por dia)
Leitura do Condutor 800 507 507 (24h por dia)

www.endesa.pt

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA (Sociedade em Portugal NIPC 560245974)
Morada: Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I Piso 0, Aló 8 2770-203 Paços de Arcos,
Coimbra, Lisboa Matrícula nº 10508/2001-11-30 na Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa. 1ª Secção

ARSN - e_2023_18238_2023-12-05


Dados do Cliente

Titular: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP
 BI/NIF: PT503135593
 Morada: R COMENDADOR AMÉRICO BREJA 9013 MURÇA VILA
 Atividade económica (CAB): 84121
 CPE: PT0002000065583492LF
 Potência contratada 41,400
 Tarifa de acesso: GCTRI Contrato acesso: 200001089025
 Número de Contador: 162027566

Eleticidade

RESUMO DA FATURA

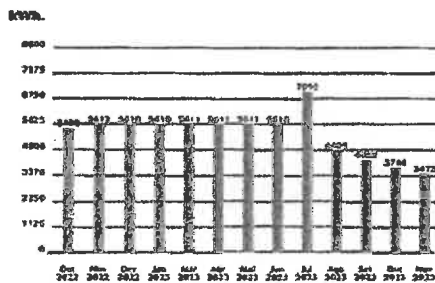
Data emissão: 30/11/2023
 Período de faturação: 24/10/2023 25/11/2023
 Fatura nº: FT XN23MS/45242

Total Fatura: 1.842,08 €

0068598

Consumo elétrico

| | Consumo no período ponta | Consumo no período cheio | Consumo no período vazio |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Leitura anterior estimado | 4.232 kWh | 17.085 kWh | 14.626 kWh |
| 24-Outubro-2023 | | | |
| Leitura atual real | 5.049 kWh | 18.781 kWh | 15.585 kWh |
| 25-Novembro-2023 | | | |
| Consumo medido | 817 kWh | 1.696 kWh | 959 kWh |
| Consumo no período (*) | 817 kWh | 1.696 kWh | 959 kWh |

CONSUMOS ANTERIORES EM kWh.

Custo médio diário da energia do período: 57,57 €/dia
 Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições do preço regulado" do Regime Equilibrado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017.
 Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 788,52 € comparativamente à tarifa regulada não incluindo taxas e impostos.

Faturação**Produto Personalizado Tri-horária**

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------|
| Termo de potência (1) | 32 dias x 1,0764 €/dia | = | 34,44 |
| Energia ativa ponta (1) | 817 kWh x 0,4448 €/kWh | = | 363,40 |
| Energia ativa vazio (1) | 959 kWh x 0,3453 €/kWh | = | 331,14 |
| Energia ativa cheia (1) | 1.696 kWh x 0,4114 €/kWh | = | 697,73 |
| Faturação consumo ATR p1 (1) | 817 kWh x 0,1008 €/kWh | = | 82,35 |
| Faturação consumo ATR p2 (1) | 1.696 kWh x -0,0042 €/kWh | = | -7,12 |
| Faturação consumo ATR p3 (1) | 959 kWh x -0,0224 €/kWh | = | -21,48 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 817 kWh x 0,003168 €/kWh | = | 2,59 |
| B. reserva regulação cheia(1) | 1.696 kWh x 0,003116 €/kWh | = | 5,28 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 959 kWh x 0,002998 €/kWh | = | 2,88 |
| Taxa audiovisual (2) | 1,05 meses x 2,85 €/mes | = | 2,99 |
| Taxa exploração dgge (1) | 1,05 meses x 0,35 €/mes | = | 0,37 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 3.472 kWh x 0,001 €/kWh | = | 3,47 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 1.495,05 | = | 343,86 |
| (2) IVA-pt redut(6%) | 6% s/ 2,99 | = | 0,18 |

TOTAL FATURA**1.842,08 €**

Caso seja titular de uma instalação de produção para autoconsumo com potência até 360 kW, deverá informar o operador da rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para efeito do ajustamento da medida.
 O seu consumo médio (kWh) por cada dia da semana, de segunda a domingo, foi: 804, 803, 803, 803, 514, 405, 459.
 O seu consumo médio (kWh) por cada hora do dia de 1 a 24 horas, foi: 158, 149, 145, 144, 144, 127, 103, 102, 117, 128, 133, 136, 121, 125, 122, 124, 128, 150, 168, 191, 192, 198, 184, 109.

A data de emissão do presente documento, o cliente tem a sua versão. O atual contrato termina no dia 01/01/2024.
 As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pela Direção 06/2023, em vigor a 15 de junho de 2023 pelo ERSE.
 Ao visar esta tarifa de acesso foi acrescentado o mecanismo de Bateria de Reserva de Regulação, que vigorará transitoriamente após revogação do regime de manutenção de dados pela Portaria n.º 230-A/2021, de 28 de outubro.
 A atualização dos componentes regulares será refletida nas faturas referentes a consumos que ocorram a partir do 1 de julho de 2023.

C011V1R0-0-01/12/23 50000602LW001

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA (subsidiária em Portugal NIPC 980945974) situada, Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso D, Ala B 2770-203 Paço de Arcos, Oeiras, Lisboa, Matrícula nº 10608/2001-11-30 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª Secção.

Página 1 de 2

ATCUDJF474FKD-45242
 0571-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 2727/AT

Contrato nº: 080100842852

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Apoio Técnico 800 506 506 124h por dia
 Leitura do Contador 800 507 507 124h por dia

www.endesa.pt

ARSN - e_2024_01273_2024-01-20

endesa

Dados do Cliente

Titular: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE IP
 BI/NIF: PT503135593
 Morada: R COMENDADOR AMÉRICO BREIA 9013 MURÇA VILA
 Atividade económica (CAE): 84121
 CPE: PT0002000065583492LF
 Potência contratada 41,400
 Tarifa de acesso: GCTRI Contrato acesso: 200001089025
 Número de Contador: 162027566

Electricidade

RESUMO DA FATURA

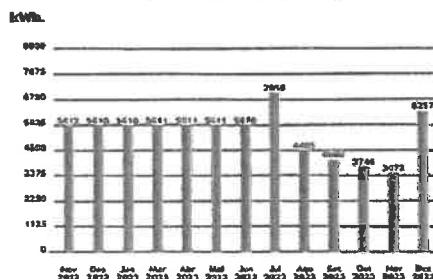
Data emissão: 18/01/2024
 Período de faturação: 25/11/2023 25/12/2023
 Fatura nº: FT XN24MS/08506
Total Fatura: 3.195,57 €

0071104

Consumo elétrico

| | Consumo no período ponta | Consumo no período cheio | Consumo no período vazio |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Leitura anterior | | | |
| real | 5.049 kWh | 18.761 kWh | 15.585 kWh |
| 25-Novembro-2023 | | | |
| Leitura atual | | | |
| real | 6.275 kWh | 21.675 kWh | 17.722 kWh |
| 25-Dezembro-2023 | | | |
| Consumo medido | 1.226 kWh | 2.894 kWh | 2.137 kWh |
| Consumo no período (*) | 1.226 kWh | 2.894 kWh | 2.137 kWh |

CONSUMOS ANTERIORES EM KWh.



Custo médio diário da energia do período: 106,52 €/dia
Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equiparado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017.
Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 1497,87 € comparativamente à tarifa regulada não incluindo taxas e impostos.

Faturação

Produto Personalizado Tri-horária

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|----------|
| Termo de potência (1) | 30 dias x 1,0764 €/dia | = | 32,29 |
| Energia ativa ponta (1) | 1.226 kWh x 0,4448 €/kWh | = | 545,32 |
| Energia ativa vazio (1) | 2.137 kWh x 0,3453 €/kWh | = | 737,91 |
| Energia ativa cheia (1) | 2.894 kWh x 0,4114 €/kWh | = | 1.190,59 |
| Faturação consumo ATR p1 (1) | 1.226 kWh x 0,1008 €/kWh | = | 123,58 |
| Faturação consumo ATR p2 (1) | 2.894 kWh x -0,0042 €/kWh | = | -12,15 |
| Faturação consumo ATR p3 (1) | 2.137 kWh x -0,0224 €/kWh | = | -47,87 |
| B. reserva regulação ponta(1) | 1.226 kWh x 0,003168 €/kWh | = | 3,88 |
| B. reserva regulação cheia(1) | 2.894 kWh x 0,003116 €/kWh | = | 9,02 |
| B. reserva regulação vazio(1) | 2.137 kWh x 0,002998 €/kWh | = | 6,41 |
| Taxa audiovisual (2) | 0,99 meses x 2,85 €/mes | = | 2,82 |
| Taxa exploração dgge (1) | 0,99 meses x 0,35 €/mes | = | 0,35 |
| Imposto sobre eletricidade (1) | 6.257 kWh x 0,001 €/kWh | = | 6,26 |
| (1) IVA-pt norm(23%) | 23% s/ 2.595,59 | = | 596,99 |
| (2) IVA-pt redut(6%) | 6% s/ 2,82 | = | 0,17 |

TOTAL FATURA

3.195,57 €

Caso seja titular de uma instalação de produção para autoconsumo com potência até 350 kW, deverá informar o operador da rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para revisão do equipamento de medida.
O seu consumo médio kWh para cada dia da semana, de segunda a domingo, foi: 908, 806, 806, 906, 926, 875, 830, 222, 228, 224, 238, 271, 305, 267, 267, 267, 307, 302.
A data de emissão do presente documento, o cliente tem d' da validade. O atual contrato termina na data 01/01/2024.
As tarifas de acesso às redes foram atualizadas pela Direção 21/2023, emitida a 15 de dezembro de 2023 pela ERSE.
Ao valor das tarifas de acesso foi acrescentado o mecanismo de Bonda de Reserva de Regulação, que vigorará transitoriamente após revogação do regime de interrupção total pela Portaria n.º 230-A/2021, de 28 de outubro.
A atualização dos componentes regulados será refletida nas faturas referentes a consumos que ocorrem a partir do 1 de Janeiro de 2024.

Contrato nº: 080100842852

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Apoio Técnico 800 506 506 (24h por dia)
Leitura do Contador 800 507 507 (24h por dia)

www.endesa.pt

CG11V12D-0-19-01/24 53000002JUNWV

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA (sucursal em Portugal NIPC 080245074)
Morada: Quinta da Fonte, Edifício D, Manuel I, Pólo D, Alameda 2770-203 Paço de Arcos,
Oeiras, Lisboa Alameda n.º 10608/2001-11-30 na Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa, 1.ª Secção.

Página 1 de 2

ATCLID:JF8KBSZM-08506
KUSF-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N.º 2727/AT

**DESPACHOS/INFORMAÇÕES**

Relativamente ao assunto, a seguir, procedi a substituição da informação, corrigindo a discordância entre o valor que consta no texto e na tabela.
A consideração.

11-07-2025-10:44:52 - msampaio

Os valores objeto do reembolso, ora, sugerido, merecem a concordância da entidade administrativa? Tal reembolso é da iniciativa oficiosa da autarquia, resulta do acordo de delegação de competências outorgado ou veio a ser peticionado pela entidade?

14-07-2025-13:44:13 - marcelo

Relativamente as questões informo o seguinte:

O reembolso é do conhecimento do SR. Presidente da Câmara. No momento da transição das competências para o Município não estavam reunidas as condições técnicas e administrativas para processar salários e efetuar pagamentos relacionados com despesas de funcionamento do centro de saúde de Murça (salários dos assistentes operacionais, eletricidade, combustíveis e alteração da titularidade dos vários contratos).

A ARS Norte assegurou as despesas durante esse período. Este facto foi objeto de entendimento numa reunião tida na altura entre as partes, na qual eu estive presente.

O pedido de reembolso é da iniciativa da ARS, não obstante, haver conhecimento do Município desse facto.

14-07-2025-15:02:46 - msampaio

Perante a informação adicional, ora, prestada, pelo Chefe da DGF, apontando a mesma para o prévio conhecimento do PC, sobre o dever de devolução de verbas, ora, sugerido, deverá o mesmo promover o agendamento do mesmo para uma próxima reunião da CM para deliberação final.

14-07-2025-15:26:46 - marcelo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao reembolso de encargos suportados pela Administração Regional de Saúde do Norte, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

INFORMAÇÃO APROVAÇÃO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO

Ref.º DGF / 03.1
Informação N.º 3 – **Proc. N.º 331/CPN/E/25**

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
15-07-2025-10:52:11 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. À consideração do PC.
15-07-2025-10:43:25 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. A despacho sueprior.
14-07-2025-16:50:32 - msampaio

ASSUNTO

**CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS
DO CONCELHO DE MURÇA – FASE B (CALÇADA À PORTUGUESA E CUBO)**

- Aprovação Relatório Final
- Aprovação da Minuta de Contrato

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2025

1. RELATÓRIO FINAL

Na sequência do Relatório Final relativo ao Concurso Público, para a empreitada mencionada em assunto, elaborado pelo Júri do Procedimento no dia 14 de julho de

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública



2024, propõe-se, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, enviar o referido Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, que neste caso em particular é o órgão administrativo municipal, cabendo a este órgão, nos termos dos n.º 4 do mesmo artigo do CCP, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2. CAUÇÃO

Conforme previsto no art. 22.º do Programa de Procedimento, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do preço contratual.

No entanto, para garantia do efetivo e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário, o cocontratante poderá, de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 88 do CCP, optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

3. CONTRATO

Considerando que a empreitada tem um valor contratual que excede 15.000,00€, sugere-se que a sua redação seja reduzida a escrito, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 95.º do CCP.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

4. MINUTA DE CONTRATO

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, conforme descrito no ponto anterior, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5. PROPOSTA

Conforme exposto nos pontos anteriores, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso o órgão administrativo municipal, delibere sobre as propostas constantes nos pontos 1 e 4.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica,

14-07-2025-16:26:45 - patricia

Patrícia Margalho Anjos

Ng
5/6/25
24



PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL

ARTº 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Proc. N.º 331/CPN/E/25

**EMPREITADA PARA PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO
DE MURÇA – FASE B (CALÇADA À PORTUGUESA E CUBO)**

RELATÓRIO FINAL

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, reuniu o júri designado para o presente procedimento:

1. Referência do Procedimento:

Proc. N.º 331/CPN/E/25

2. Objeto de Contratação:

Empreitada para Pavimentações em Diversos Locais do Concelho De Murça – Fase B (Calçada à Portuguesa e Cubo)

3. Designação do Júri:

Entidade: Câmara Municipal de Murça

4. Membros do Júri:

| Função | Designados | Participantes no Relatório |
|--------------|----------------------------------|----------------------------|
| Presidente | Maria dos Anjos Alves Lopes | Sim |
| 1.º Vogal | Marcos José da Silva Barroco | Sim |
| 2.º Vogal | Simone Batista Costa Marques | Sim |
| 1.º Suplente | José Alexandre Teixeira Pinheiro | Não |
| 2.º Suplente | Helder Damiro Botelho dos Anjos | Não |

5. Audiência prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

RELATÓRIO FINAL

6. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA |
|---|--------------|
| Estradas Pinheiro, Engenharia & Construção, Lda | 294.190,54 € |

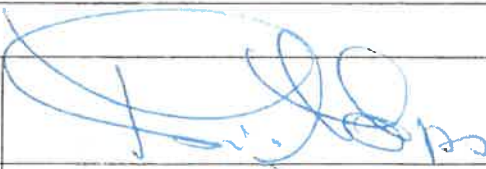
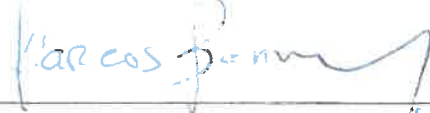
7. Deliberações

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

8. Data

Murça, 14 de julho de 2025

9. Assinatura

| | |
|--|--|
| Presidente - Maria dos Anjos Alves Lopes |  |
| 1º Vogal – Marcos José da Silva Barroco |  |
| 2º Vogal – Simone Batista Costa Marques |  |



MINUTA DE CONTRATO PARA

Empreitada para Pavimentações em Diversos Locais do Concelho de Murça – Fase B (Calçada à Portuguesa e Cubo)

Entre

O Município de Murça, pessoa coletiva nº 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Dr. Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na -----, freguesia de -----, concelho de -----, detentor do Cartão de Cidadão nº -----, válido até --/--/---, contribuinte fiscal nº -----, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

Estradas Pinheiro, Engenharia e Construção, Lda, com sede na -----, com o número de identificação fiscal -----, aqui representada por -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ---/--/---, com o número de identificação fiscal n.º -----, que outorga na qualidade de ----- da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso -----, subscrita em ---/--/--- e válida até ---/--/--- e adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação do executivo municipal tomada na reunião ordinária, datada de ---- de ----- de 2025 e da aprovação da minuta do contrato despachada com a mesma data, e do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª | Objeto

O presente contrato tem como objetivo a realização da Empreitada para Pavimentações em Diversos Locais do Concelho de Murça – Fase B (Calçada à Portuguesa e Cubo), nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

O preço contratual é de 294.190,54 € (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3.ª | Revisão de Preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 16 de agosto.-----

2. A revisão de preços é efetuada nos termos do disposto art. 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 16 de agosto, é efetuada na modalidade de “Fórmula”, sendo a fórmula de revisão a utilizar **F09 – Arranjos Exteriores**.-----

Cláusula 4.ª | Prazo de Execução

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.-----

2. A execução da empreitada iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

Cláusula 5.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.-----

2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 6.ª | Caução

Para prestação da caução, o adjudicatário apresentou com data do dia de de 2024, no valor de, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação.-----

Cláusula 7.ª | Produção de Efeitos



O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura da consignação, ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde se for em data posterior à assinatura do Auto de Consignação.-----

Cláusula 8.ª | Fiscalização Prévia

O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art. 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei nº 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do artigo 255º da Lei n.º 71/2018 de 30 de dezembro.-----

Cláusula 9.ª | Classificação Orçamental

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica n.º 07.01.04.01, pela proposta de cabimento nº 2025/471, no valor de 325.600,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa nº--

Cláusula 10.ª Gestor de Contrato

Nos termos do n.º 1 do art. 290-A foi designado gestor de contrato, por deliberação do executivo municipal, tomada na reunião ordinária, datada de ---- de ----- de 2025, o técnico superior, Pedro Miguel dos Santos Pires, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

Cláusula 11.ª | Documentos Integrantes do Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.---
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Caderno de Encargos;-----
 - b) Ofício Convite;-----
 - c) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art. 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art. 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 12.ª Documentos Arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----



- Certidão emitida pelo serviço de Finanças de em de de, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida até.....;-----
- Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em de de e válida até;-----
- Certidão de Registo Criminal da empresa e dos seus representantes;-----
- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- Certidão Permanente de Registo Comercial;-----
- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;-----
- Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- Certificado quanto à classificação de tipo de empresa emitido pelo IAPMEI;-----
- Comprovativo de prestação de caução.-----

Cláusula 13.ª Omissões

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinaturas eletrónicas, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290.º-D/99 de 02-08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da aposição da última assinatura eletrónica.-----

Murça, de de 2025

O Primeiro Outorgante, _____

Mário Artur Correia Lopes

O Segundo Outorgante, _____

(.....)



REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO

MINUTA DO CONTRATO PARA

Empreitada para Pavimentações em Diversos Locais do Concelho de Murça – Fase B (Calçada à Portuguesa e Cubo)

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art. 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do n.º 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465.º e 127.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 6.º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º do RGPD.

Murça, de de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Mário Artur Correia Lopes

Pelo Segundo Outorgante

Presidente

(.....)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

INFORMAÇÃO DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

Ref.º DGF / 03.1
Informação N.º 4 – **Proc. N.º 331/CPN/E/25**

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
15-07-2025-10:53:31 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. À consideração do PC.
15-07-2025-10:44:00 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. A despacho superior.
14-07-2025-16:51:28 - msampaio

ASSUNTO

**CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS
LOCAIS DO CONCELHO DE MURÇA – FASE B (CALÇADA À PORTUGUESA E CUBO)
PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2025

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a), do n.º2, do art.º 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, compete ao presidente da Câmara Municipal a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

De acordo com o art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e n.º 42/2017 de 30 de novembro), pelo decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

A presente designação do gestor do contrato deverá ocorrer, no momento da elaboração da proposta de adjudicação da empreitada.

2. FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATO

As funções do Gestor do Contrato são as seguintes:

- O Gestor do Contrato começa a desempenhar funções, após a realização do contrato;
- É seu dever fazer o acompanhamento integral e permanente do contrato, numa lógica de intervenção preventiva e de propor medidas corretivas;
- É o responsável pela execução do contrato;
- O gestor do contrato, não substitui a fiscalização;
- Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, deve comunica-las de imediato, ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas;
- Deve ser elaborado o relatório de monitorização de contrato, conforme modelo aprovado na reunião de coordenação, disponível na intranet.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

3. PROPOSTA

Face ao atrás exposto, submete-se à consideração superior, a designação do técnico superior, Pedro Miguel dos Santos Pires, para gestor de contrato da empreitada referida em assunto.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica,

14-07-2025-16:27:39 - patricia

Patrícia Margalho Anjos

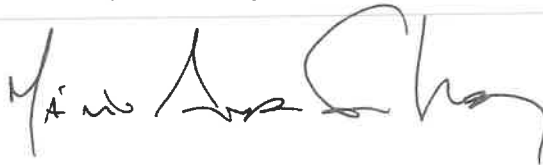
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à empreitada “Pavimentação em diversos locais do Concelho de Murça – Fase B” , deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à empreitada “Pavimentação de diversos locais do Concelho de Murça – Fase B”, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à empreitada “Pavimentação em diversos locais do Concelho de Murça – Fase B”, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à empreitada “Pavimentação em diversos locais do Concelho de Murça – Fase B”, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à empreitada “Pavimentação em diversos locais do Concelho de Murça – Fase B”, deliberado na reunião de Câmara N.º 14/2025 de 17 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 17 de julho de 2025

